



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

12 DE MARÇO DE 2013

EDIÇÃO 3794

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Leis.....                           | 03      |
| Secretaria da Casa Civil.....       | 03      |
| Secretaria de Administração.....    | 03 a 05 |
| Secretaria de Recursos Humanos..... | 05 a 08 |
| Iprejun.....                        | 08      |
| Secretaria de Finanças.....         | 09 a 23 |
| Secretaria de Saúde.....            | 24 a 29 |
| Fumas.....                          | 29      |
| Faculdade de Medicina.....          | 29 a 39 |

##### PODER EXECUTIVO

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Dae.....              | 39 |
| Cijun.....            | 39 |
| Guarda Municipal..... | 39 |

##### INEDITORIAL

|                  |    |
|------------------|----|
| Ineditorial..... | 39 |
|------------------|----|

##### PODER LEGISLATIVO

|                        |    |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 39 |
|------------------------|----|

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães Cardoso  
*Secretário*

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*

### Escola de Governo

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

Cristiano Guimarães Cardoso

### Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

### Diretor Administrativo

Gleyson Oliveira da Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446



**LEIS****LEI COMPLEMENTAR N.º 527, DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir itens de segurança infantil em edificações comerciais que ofereçam "playground" e brinquedos similares para crianças.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

**Art. 1º.** O Anexo do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 93-X. Em toda edificação comercial destinada à realização de festas e eventos infantis, bem como em toda aquela que ofereça 'playground' e brinquedos correlatos para crianças, o espaço destinado a entretenimento infantil será dotado de amortecedor de queda e piso antiderrapante, com espessura mínima de 2,00cm (dois centímetros), exceto se situado em área gramada ou banco de areia." (NR)

**Art. 2º.** Os estabelecimentos atualmente existentes que não se enquadrarem no disposto nesta lei complementar têm prazo de até 90 (noventa) dias para sua adequação à presente exigência, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada a cada reincidência.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de março de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI COMPLEMENTAR N.º 528, DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Altera o Código de Obras e Edificações, para na edificação destinada a cinema e teatro prever corrimãos e guarda-corpos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

**Art. 1º.** O art. 78 do Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"§ 2º. Nas escadas das salas de cinemas, teatros e locais semelhantes, haverá, nos termos do art. 77 do Anexo referido, respeitadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR):

I - corrimão longo, junto às paredes;

II - guarda-corpos ao lado de cada fileira de assentos."

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de março de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DA CASA CIVIL****EXTRATO**

CONVÊNIO N° 03/13

PREFEITURA DE JUNDIAÍ

CNPJ N° 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF N° 024.558.288-67

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

CNPJ N° 50.958.859/0001-86

PRESIDENTE: José Carlos de Lima - CPF N° 203.915.368-34

PROCESSO: N° 1.181-8/13

**OBJETO:** Desenvolver ações terapêuticas de prevenção, diagnóstico e tratamento conforme protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de atenção ao portador de glaucoma, constantes na Portaria SAS 920/11 e Plano de Trabalho.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 306.000,23 (trezentos e seis mil e vinte e três centavos).

**VALOR ANUAL:** R\$ 3.672.002,76 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, dois reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 14.01.010.302.151.2816.3.3.90.39.00.5001.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05.03.13

**EXTRATO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO N° 08/12**, que entre si celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
PROCESSO: N° 27.756-1/11

**OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2013.

**VALOR ESTIMATIVO MENSAL:** R\$ 53.708,00 (cinquenta e três mil e setecentos e oito reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 644.496,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

ASSINATURA: 05.03.13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 019/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO: nº 03.769-8/13. ASSINATURA: 11/03/13 VALOR TOTAL: R\$ 2.639.419,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANTER A CONTINUIDADE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MENTEINOVADORA, EM 30 (TRINTA) ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO IV**, que se faz à contratação firmada por meio das Notas de Empenho nºs 13.011/09 e 3.446/10, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO N° 18.560-2/09. ASSINATURA: 26/02/2013. VALOR TOTAL: R\$ 20.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET IP DEDICADO 4 MBPS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE N° 432/09. ASSUNTO: Prorrogado o prazo da contratação por 06 (seis) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

**TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao Contrato N° 009/11 com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, II, ambos da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SEL AGENC MAO DE OBRA LTDA. PROCESSO: nº 34.681-4/10. ASSINATURA: 27/02/13. VALOR GLOBAL: R\$ 171.348,72. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - PISO 3, LOCALIZADA NA AV. DR. CAVALCANTI, 396, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 38/10. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 12 (doze) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

**TERMO DE ADITAMENTO**, que se faz ao Contrato N° 011/12 com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 28.658-8/11. ASSINATURA: 08/03/13. VALOR : R\$ 367.657,73. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FLÁVIO D ANGIERI, LOCALIZADA À RUA CULTO À CIÊNCIA, 123 - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 43/11. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 017/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EDITORA MELHORAMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 03.408-3/13. ASSINATURA: 07/03/13 VALOR TOTAL: R\$ 1.848.760,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EM CONTINUIDADE AO PROJETO BRINCADEIRAS MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA, INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL E ED. INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ. FUND. LEGAL DA CONTR. ART. 25, CAPUT, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 20/12/2013.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO****DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 57 / 2013

PROCESSO nº 4.259-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA 250MG MANDADO JUDICIAL - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Itens: 1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 058/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de curativos e compressas para atendimento à Mandado Judicial.

Face ao que consta dos autos, no tocante ao item 05, desclassificamos a proposta da empresa Medicam Medicamentos Campinas Ltda.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

NEVE IND. COM. PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Processo nº. 04.260-7/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 59 / 2013

PROCESSO nº 4.285-4 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE P/ ATLETAS- SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA  
ME Itens: 1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 60 / 2013

PROCESSO nº 4.335-7 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN.SESSÃO DE OXIGENOTEPARIA HIPERBARICA-MAND.JUDICIAL-SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CARVALHO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 064/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de bloqueador solar fator 58 galão com 2L.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa LICIPAR LTDA-ME.

Processo nº. 04.434-8/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 66 / 2013

PROCESSO nº 4.511-3 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ DE MAT DE LIMPEZA (CERA LÍQUIDA E SACO DE LIXO) - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DI BLASIO E CIA LTDA Itens: 1

PLAST-UP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

EPP Itens: 2, 3

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 049/13.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

| Empresa                | Valor R\$ |
|------------------------|-----------|
| COMERCIAL VIC-GAS LTDA | 7.600,00  |

Processo n.º 003.503-1/13

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/13- Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 1.937-3/13:

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 04 E 06).....R\$ 136.661,1000;

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 05, 07 e 08).....R\$ 109.869,9760;

- MED CENTER COMERCIAL LTDA (item 09).....R\$ 5.920,5600;

- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (itens 01 e 02) .....R\$ 3.625,8750;

- VITAL HOSPITALAR COMERCILA LTDA ( item 10) .....R\$ 4.080,0000

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2013 – Aquisição de medicamentos (fólico ácido, furosemida e outros), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.938-1/2013:

- ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA ..... R\$ 85.800,00;

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA ..... R\$ 39.406,80;

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA ..... R\$ 10.215,088;

- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ..... R\$ 60.849,00;

- DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA ..... R\$ 71.078,00;

- TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP ..... R\$ 34.696,80.

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 263/12 – Aquisição de película refletiva, destinados a Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 024.962-6/12.

3M DO BRASIL LTDA:.....R\$ 210.800,00;

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/13 – Aquisição de materiais didáticos "Coleção Ciranda" para uso de alunos de 3, 4 e 5 anos do Sistema Municipal de Ensino no ano letivo de 2013, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 02.811-9/13:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.....R\$2.625.716,80.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/13

**OBJETO:** Aquisição de papel almaço, cartolinas e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 25 de março de 2013.  
**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/13

**OBJETO:** Fornecimento de fubá de milho, lentilha e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 25 de março de 2013.  
**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento.

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/13,** de 07 de março de 2013 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá  
**OBJETO:** Fornecimento de Ração Equilíbrio para cães e outros, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de março de 2013, às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas  
**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO RAFAEL NALESSO FERRAZ.**

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

**Diretor do Departamento de Logística**

## DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 032/12** - Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção elétrica em veículos leves Volkswagen, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração.  
**Processo Administrativo nº 29.311-1/2012**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- **Classificar** a proposta e **adjudicar** o objeto desta licitação à empresa **Oficina Revisa Ltda.** - ME por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 11 de março de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**

Neuri José Anzolin

Laércio Baradel

Rodrigo Hitoshi Yamamoto

Maria Angélica A. Basso

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Maria Helena F. Baialuna

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 093, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.664-8/2008.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata LUANA MANTOVANI TORRES, classificada em 43º Lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo**

**Argos - 1º andar, no dia 15 de março de 2013, às 09h00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES.**

**FAZ SABER** então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

**FAZ SABER** ainda, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

| CLASS. GERAL | NOME                             |
|--------------|----------------------------------|
| 44º. Lugar   | ARIANE APARECIDA LOCATELLI SILVA |

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR - II** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - II.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

1. Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de março ano de dois mil e treze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 094 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

**MARY C. F. MARINHO** Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 3.448-1/2012.....

**FAZ SABER** que fica a candidata EDJANE ALVES DE OLVIERA, desclassificada do concurso por não atender o disposto do CAPITULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS, item 2.

**FAZ SABER TAMBEM** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00, munida de (Original e copia) do RG, CPF, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II.**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME                 |
|--------------|----------------------|
| 22º Lugar    | FERNANDA MARIA ALVES |

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****1. EDITAL N.º 095 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 21.658-3/2012**.....

Tendo em vista a desistência do candidato ALEXANDRE GOMES VIEIRA, classificado em 01º lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que ficam a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópias) do RG., CPF, Certidão de casamento, CRM, Diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME                 |         |
|--------------|----------------------|---------|
| 03º Lugar    | NARAYANA             | RAVASIO |
|              | FRANKLIN DE SANT'ANA |         |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 646, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia JOSE JOAQUIM RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 653, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia JAIRO BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 654, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 689, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia JULIANA BERGAMINI DE LIMA para exercer o cargo de Médico Pediatra Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1697/11, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2013.

**PORTARIA N.º 696, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia MARLENE MOURA DA ROCHA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1697/7.

**PORTARIA N.º 697, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia ALESSANDRO ROSMAN, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 698, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

**FAZ SABER**, que adquiriram estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

| Nome                                | Nº. Proc. /Ano | Vencimento |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| Alessandra Siqueira Lebrão de Faria | 24.987-3/2012  | 01/02/2013 |
| Ana Nazeth Pinheiro dos Santos      | 25.057-4/2012  | 01/02/2013 |
| Ana Paula Bighetto Mattos           | 25.102-8/2012  | 18/02/2013 |
| Ana Paula de Lucena Angioletto      | 25.018-6/2012  | 01/02/2013 |
| Beatriz Medeiros                    | 25.017-8/2012  | 01/02/2013 |
| Bruna Sousa Torres                  | 25.059-0/2012  | 01/02/2013 |
| Bruno Piero da Silva Masqui         | 25.098-8/2012  | 17/02/2013 |
| Célia Regina Correia Blanco         | 24.990-7/2012  | 01/02/2013 |
| Celina Aparecida Rodrigues Cabloco  | 24.991-5/2012  | 01/02/2013 |
| Cilene Xavier Silva                 | 25.096-2/2012  | 18/02/2013 |
| Cintia Patrícia Cruz                | 25.130-9/2012  | 01/02/2013 |
| Claudia Baptista de Oliveira Silva  | 25.060-8/2012  | 01/02/2013 |

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| Claudinéia da Costa Faria                     | 25.019-4/2012 | 01/02/2013 |
| Cristiane dos Santos Silva                    | 25.113-5/2012 | 18/02/2013 |
| Cristiane Saltorato                           | 25.020-2/2012 | 01/02/2013 |
| Daniela Foresti Prampolin                     | 25.128-3/2012 | 01/02/2013 |
| Denise Maria dos Santos Mendes                | 25.085-5/2012 | 08/02/2013 |
| Didiê Alves Chaves de Aguiar                  | 25.126-7/2012 | 01/02/2013 |
| Dzimauro Alves Sousa Rocha                    | 25.129-1/2012 | 01/02/2013 |
| Elaine Cristina Torrezim Campos               | 25.099-6/2012 | 25/02/2013 |
| Elaine dos Santos Perim                       | 25.124-2/2012 | 01/02/2013 |
| Elediane da Silva Mendonça                    | 25.112-7/2012 | 01/02/2013 |
| Eliana Fátima dos Santos Souza                | 25.083-0/2012 | 01/02/2013 |
| Eliana Rother Bezerra                         | 25.089-7/2012 | 08/02/2013 |
| Eliane Ferraz Machado                         | 25.103-6/2012 | 01/02/2013 |
| Eliane Storari Barros                         | 25.110-1/2012 | 01/02/2013 |
| Elisabete Fernandes Maziero                   | 25.114-3/2012 | 01/02/2013 |
| Elisete Brinatti Agostinho                    | 25.120-0/2012 | 01/02/2013 |
| Eliseu Marques Dias                           | 25.105-1/2012 | 18/02/2013 |
| Érica Campos de Oliveira                      | 25.125-9/2012 | 03/02/2013 |
| Fabiana Antunes de Almeida                    | 25.122-6/2012 | 01/02/2013 |
| Fabiana Rinco Pedroso                         | 25.101-0/2012 | 01/02/2013 |
| Francine Amilo                                | 25.093-9/2012 | 01/02/2013 |
| Francislei Oliveira Leite                     | 25.109-3/2012 | 18/02/2013 |
| Géssica Regina Gomes dos Santos               | 25.088-9/2012 | 01/02/2013 |
| Gisele Alves dos Santos                       | 25.081-4/2012 | 01/02/2013 |
| Henrique Peron                                | 25.121-8/2012 | 01/02/2013 |
| Isabel Ribeiro de Melo                        | 25.127-5/2012 | 01/02/2013 |
| Janaína de Paula Aparecida M. de Souza Araújo | 25.023-6/2012 | 01/02/2013 |
| Janaína Renata Bertolino Salles               | 25.123-4/2012 | 01/02/2013 |
| Joelma Maria de Santana Zounar                | 25.080-6/2012 | 01/02/2013 |
| Josiane Lofrano                               | 24.986-5/2012 | 01/02/2013 |
| Juliana Cirelli                               | 25.024-4/2012 | 01/02/2013 |
| Juliana da Rosa Carboneri                     | 24.993-1/2012 | 01/02/2013 |
| Juliana Leda Tiburcio da Salette              | 25.119-2/2012 | 22/02/2013 |
| Jussara Nascimento de Oliveira                | 25.039-2/2012 | 01/02/2013 |
| Karina Maier Berger                           | 25.025-1/2012 | 01/02/2013 |
| Kátia Caudaglio Copette                       | 24.995-6/2012 | 01/02/2013 |
| Kelly Cristina Castelhana Santos              | 25.078-0/2012 | 01/02/2013 |
| Kelly Roberta Campana de Camargo              | 25.077-2/2012 | 01/02/2013 |
| Kitty Tatiane Franciscatto Tomazi             | 25.115-0/2012 | 18/02/2013 |
| Letícia Fernanda de Souza                     | 25.095-4/2012 | 22/02/2013 |
| Ligia Daiane Luz                              | 25.076-4/2012 | 01/02/2013 |
| Ligia Luiza Aparecida da Silva V. Xavier      | 24.996-4/2012 | 01/02/2013 |
| Lúcia Aparecida de Souza                      | 24.997-2/2012 | 01/02/2013 |
| Lúcia Rosana Zapparolli                       | 25.074-9/2012 | 03/02/2013 |
| Luciana Berbel Honorio                        | 25.068-1/2012 | 01/02/2013 |
| Luciana Cristina da Silva                     | 25.092-1/2012 | 08/02/2013 |
| Lucilene dos Santos                           | 25.065-7/2012 | 01/02/2013 |

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| Lucimara Aparecida de Oliveira Fonseca | 25.001-2/2012 | 01/02/2013 |
| Maisa Maria Cavalcanti                 | 25.032-7/2012 | 01/02/2013 |
| Maria Ângela Zeni                      | 25.063-2/2012 | 03/02/2013 |
| Maria Aparecida Vieira Machado         | 25.116-8/2012 | 18/02/2013 |
| Maria Claudia dos Santos Rodrigues     | 25.062-4/2012 | 01/02/2013 |
| Maria da Conceição de Souza Barbosa    | 25.002-0/2012 | 01/02/2013 |
| Maria de Lourdes Marcondes Baptistella | 25.058-2/2012 | 01/02/2013 |
| Maria Soares dos Santos Silva          | 25.003-8/2012 | 01/02/2013 |
| Maria Zuleide Manguiera de Lacerda     | 25.028-5/2012 | 10/02/2013 |
| Mariana Beraldi Marinho                | 17.238-4/2010 | 01/02/2013 |
| Marianna Ianaconi Di Dario             | 25.055-8/2012 | 01/02/2013 |
| Marina Sanches Marques                 | 25.053-3/2012 | 01/02/2013 |
| Marinalda Cardoso de Carvalho          | 25.117-6/2012 | 18/02/2013 |
| Marisol Aparecida de Mello             | 25.084-8/2012 | 08/02/2013 |
| Michele Cacere Ferreira                | 25.051-7/2012 | 01/02/2013 |
| Miriam Paulelo Ferreira                | 25.048-3/2012 | 01/02/2013 |
| Mônica Biancardi Wood                  | 25.045-9/2012 | 01/02/2013 |
| Mônica Thais Bredariol da Silva        | 25.044-2/2012 | 01/02/2013 |
| Neli Teresinha Inocêncio Ferreira      | 25.094-7/2012 | 08/02/2013 |
| Nelia Paula Borgomani                  | 25.007-9/2012 | 01/02/2013 |
| Nilcilene de Jesus Braga Alves         | 25.042-6/2012 | 01/02/2013 |
| Nilza Lucimara Rodrigues Delgado       | 25.008-7/2012 | 01/02/2013 |
| Noeli Caldeira Martho                  | 25.040-0/2012 | 01/02/2013 |
| Patrícia da Silva Brito                | 25.010-3/2012 | 01/02/2013 |
| Paula Cristina Bueno Prado             | 25.009-5/2012 | 01/02/2013 |
| Paula de Azevedo Alves                 | 25.027-7/2012 | 01/02/2013 |
| Priscila Ruano Reis                    | 25.029-3/2012 | 01/02/2013 |
| Rosana Maria Baptista Fioravante       | 25.046-7/2012 | 01/02/2013 |
| Rosane Thomazine de Assis              | 25.013-7/2012 | 01/02/2013 |
| Rosângela de Souza Espinel             | 25.047-5/2012 | 01/02/2013 |
| Selma Rodrigues Pinto Ferreira         | 25.011-1/2012 | 01/02/2013 |
| Sheila Domingos Padilha                | 25.050-9/2012 | 01/02/2013 |
| Shirley Paranhos Fumachi               | 18.311-4/2012 | 01/02/2013 |
| Silvana Foratori                       | 25.030-1/2012 | 01/02/2013 |
| Silvana Maria de Souza Pauleto         | 25.108-5/2012 | 22/02/2013 |
| Sônia Cristina Sacomani Agripino       | 25.031-9/2012 | 01/02/2013 |
| Sônia Maria da Costa Fernandes         | 25.014-5/2012 | 01/02/2013 |
| Sueli Agostinho da Silva               | 25.033-5/2012 | 01/02/2013 |
| Sueli Aparecida Rischioto de Oliveira  | 25.015-2/2012 | 01/02/2013 |
| Sueli Ferro Durães                     | 25.041-8/2012 | 01/02/2013 |
| Sueli Maria Galhego Rocha              | 25.052-5/2012 | 03/02/2013 |
| Tatiane Faria Falico                   | 25.054-1/2012 | 01/02/2013 |
| Valdir Antonio                         | 25.016-0/2012 | 01/02/2013 |
| Vanessa Magalhães de Oliveira          | 25.056-6/2012 | 01/02/2013 |
| Vivian Bezerra Tamberlini Boeriz       | 25.037-6/2012 | 01/02/2013 |
| Viviane Ribeiro de Sá Matos            | 25.038-4/2012 | 01/02/2013 |
| Zilda Manguiera Lacerda                | 25.091-3/2012 | 08/02/2013 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(MARY C. F. MARINHO)**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 699, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora ANA ELISA CAMARGO DE F. MARTIN, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 05 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 700, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora SILVANA IGNACIO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 701, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora VALERIA CUNHA CESAR, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 27 de março de 2013 a 26 de junho de 2013, conforme consta no Processo n.º 30.132-8/2012.

**PORTARIA N.º 702, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora MARIA PEREIRA MININEL, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 15 de março de 2013 a 14 de abril de 2013, conforme consta no Processo n.º 9.124-2/2012.

**PORTARIA N.º 703, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora SUELI APARECIDA GALDINO GOMES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de março de 2013 a 17 de abril de 2013, conforme consta no Processo n.º 16.051-8/2012.

**PORTARIA N.º 704, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve revogar, a pedido, a designação concedida à servidora SILVIA APARECIDA REGRA PLAUGAS, na função de Chefe de Unidade – FC-3, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria n.º 241, de 16 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 705, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Resolve designar a servidora SANDRA MARIA CHIARAMONTI CRAVO, para exercer a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 706, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Designa o servidor FAUZI HADDAD NETO, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, durante o impedimento do titular RICARDO GALLO TOLEDO, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 26 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 707, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 511, de 29 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Código | Nome   | Cargo | Função de Especialista | Início na Função |
|--------|--|-------|------------------------|------------------|
| 189120 | CINDI FRANCINE MACHADO TERRON RITA DE CÁSSIA | PEB I | SUPERVISOR             | 01/03/2013       |
| 146642 | BONDEZAN TANAKA                              | PEB I | COORDENADOR PEDAGÓGICO | 05/03/2013       |

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 708, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Designa a servidora municipalizada BARBARA MARIA JOLY GIRARDO SILVA, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 511, de 29 de março de 2012.

**PORTARIA N.º 709, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Exonera, MAURO VAZ DE SOUZA, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 317, de 21 de janeiro de 2013.

**PORTARIA N.º 710, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia ANA CARLA DE ALMEIDA SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 397, de 31 de janeiro de 2013.

**PORTARIA N.º 711, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia SONIA MARIA MENIN, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 712, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia MARISTELA SANTOS QUEIROZ, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 713, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia DECIO ALVES RIBEIRO JUNIOR, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 714, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia MARIA ALICE COTRIM, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**PORTARIA N.º 715, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia REGIANE AGUIAR SILVA BERGAMO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO N.º 3789, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

**PORTARIA N.º 543, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ONDE SE LÊ "... por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem."

LEIA-SE "... por motivos particulares."

**PROCESSO INDEFERIDO:****PROCESSO N.º 3.961-1/2013**

Interessado: DANIEL ALMEIDA DA SILVA  
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

**DESPACHOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
RECURSOS HUMANOS / DARH /  
ASSESSORIA TÉCNICA**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

**PROCESSO n.º. 02.879-6/2013** - Interessado: ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 27.950-8/2012** - Interessado: ANSELMO LUMASINI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 02.742-6/2013** - Interessado: ANTONIA AP. PREVIATTI DOS SANTOS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.453-9/2013** - Interessado: CARMEN ALFIERI BORELLI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.949-6/2013** - Interessado: CLAYDE MARINI DOS SANTOS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.214-4/2013** - Interessado: CRISTIANO JOSE DE L FILIPPINI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 00.847-5/2013** - Interessado: DANIEL PAULO DE ALMEIDA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.777-0/2013** - Interessado: EDILENE DE MATTOS DAL SANTO – assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.258-2/2013** - Interessado: EDNEUZA APARECIDA ANDERSEN PEREIRA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.567-6/2013** - Interessado: FERNANDA LARANJEIRA PIOLI: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.342-3/2013** - Interessado: LEANDRO FABIO SAMPAIO DE SOUZA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.003-1/2013** - Interessado: LUCI BUENO FONSECA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.278-0/2013** - Interessado: LUCIANA PEREIRA ALVES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.231-8/2013** - Interessado: LUCIMAR TENÓRIO CAVALCANTE - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.195-6/2013** – Interessado : MARA REGINA DA SILVA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.563-4/2013** - Interessado: MARIA DE FATIMA BENESUTTI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 02.573-5/2013** - Interessado: ODAIR CARBONERI: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.748-2/2013** - Interessado: RENATO DOS PASSOS – assunto : férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.610-4/2013** - Interessado: SHIRLEY DE LOURDES PERIM COSTA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 04.035-3/2013** - Interessado: SILVAVA SILVESTRONI DE SOUZA – assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.215-2/2013** - Interessado: SUELI GUIMARÃES DA SILVA – assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 03.127-9/2013** - Interessado: TACI BATISTA DE ARAUJO – assunto: férias prêmio

**PROCESSO n.º. 30.132-8/2012** - Interessado: VALÉRIA CUNHA CESAR - assunto: férias prêmio

MARY FORNARI MARINHO  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
(23 PROCESSOS)

## IPREJUN

**PORTARIA N.º 167 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária MARIANGELA AGOSTINHO PANTAROTO, Enfermeira, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 05/03/2013 a 19/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 168 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária APARECIDA DOMINGOS TERUAL, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 21/02/2013 a 06/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 169 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária ELIANA PINTO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 23/02/2013 a 23/05/2013, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA N.º 170 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária MARIA RITA GUERREIRO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 22/02/2013 a 07/04/2013, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA N.º 171 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Resolve conceder ao funcionário JOSÉ DE PASCOA AGUIAR DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 16/02/2013 a 16/05/2013, revogadas as disposições em contrário

**Eudis Urbano dos Santos**  
**Diretor Presidente**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

**CFM:****Razão Social:**

|           |   |
|-----------|---|
| 37.350-8  | ROGÉRIO P. ALMEIDA GOMES                          |
| 72.283-9  | SAMUEL DOS SANTOS JUNDIAI ME                      |
| 80.071-6  | SILVIO MECCA JUNIOR                               |
| 96.901-0  | D.M. SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. EPP           |
| 98.072-2  | REAL AUTOMÓVEIS COM. DE VEÍCULOS LTDA. EPP        |
| 99.984-9  | ROBERTO GONÇALVES JUNIOR ME                       |
| 102.187-7 | VARAL ACESSÓRIOS & UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. ME |
| 103.569-0 | MARIA APARECIDA GUIDO                             |
|           | 01602283877                                       |
| 103.750-1 | ANA MARIA DA SILVA BERNARDES                      |
|           | 25682988809                                       |



## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

## Saldos Bancários

| BANCOS                                      | Nº BANCOS     | CONTA CORRENTE | CONTA APLICAÇÃO | TOTAL         |
|---|---------------|----------------|-----------------|---------------|
| Banco do Brasil C/C nº 58.040-6             | 110 / 285     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 9.886-8              | 154 / 262     | -              | 9,50            | 9,50          |
| Banco do Brasil C/C nº 17.841-1 (VSPM-PAB)  | 189 / 270-271 | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 17.842-X (Dst/Aids)  | 194 / 291     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 24.023-0 (MS/RENAST) | 200 / 281-282 | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 34.906-2             | 233 / 269     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 38.379-1             | 244 / 293     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 42.880-9             | 330 / 649     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 42627-X              | 388 / 389     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 43.249-0             | 429 / 430     | -              | 11.575.458,53   | 11.575.458,53 |
| Banco do Brasil C/C nº 53.785-3             | 451 / 452     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 53.589-3             | 455 / 456     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 52.436-0             | 545 / 546     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 130.511-5            | 576 / 577     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 130.512-3            | 577 / 578     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 130.530-1 (AME)      | 588 / 589     | -              | 5,02            | 5,02          |
| Banco do Brasil C/C nº 130.599-9            | 592 / 593     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 155.029-6            | 596 / 597     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 130.218-3            | 608 / 609     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 56.230-0             | 614 / 615     | -              | 389,18          | 389,18        |
| Banco do Brasil C/C nº 56.547-4             | 623 / 624     | -              | 190,43          | 190,43        |
| Banco do Brasil C/C nº 56.548-2             | 625 / 626     | -              | 9.511,01        | 9.511,01      |
| Banco do Brasil C/C nº 56.549-0             | 627 / 628     | -              | 268.940,75      | 268.940,75    |
| Banco do Brasil C/C nº 56.990-9             | 655 / 656     | -              | -               | -             |
| Banco do Brasil C/C nº 57.530-5             | 669 / 670     | -              | 37.260,74       | 37.260,74     |
| Banco do Brasil C/C nº 59.001-0             | 705 / 706     | -              | 91.063,64       | 91.063,64     |

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**Saldos Bancários**

| BANCOS  | Nº BANCOS | CONTA CORRENTE | CONTA APLICAÇÃO      | TOTAL                |
|---|-----------|----------------|----------------------|----------------------|
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0                       | 635 / 636 | 50,00          | 6.143.383,54         | 6.143.433,54         |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7                       | 637 / 638 | 50,00          | 833.380,42           | 833.430,42           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9                       | 639 / 640 | 50,00          | 1.067.639,56         | 1.067.689,56         |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4                       | 641 / 642 | 72,20          | 5.068.023,52         | 5.068.095,72         |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2                       | 643 / 644 | 50,00          | 456.740,15           | 456.790,15           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6                       | 645 / 646 | 50,00          | 532.034,89           | 532.084,89           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5                       | 647 / 648 | 50,25          | 106.485,76           | 106.536,01           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0<br>C/ Aplic. 22.189-9 | 402 / 403 | -              | 501.953,97           | 501.953,97           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3<br>C/ Aplic. 22.526-6 | 404 / 405 | -              | 285.389,97           | 285.389,97           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.006-0                       | 408 / 409 | -              | 230.654,76           | 230.654,76           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.008-6                       | 543 / 544 | -              | -                    | -                    |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6                       | 691 / 692 | -              | 198.816,02           | 198.816,02           |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 647.018-9                       | 722 / 723 | -              | -                    | -                    |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3                       | 697 / 698 | -              | 14.959,39            | 14.959,39            |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1                       | 699 / 700 | -              | 15.202,63            | 15.202,63            |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.023-0                       | 701 / 702 | -              | 15.202,63            | 15.202,63            |
| Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8                       | 703 / 704 | -              | 15.202,63            | 15.202,63            |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>372,45</b>  | <b>27.467.898,64</b> | <b>27.468.271,09</b> |

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
 Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Agente Fazendário - SMF/ DC



## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**DESPESA NORMAL**

| DESPESA  | Dotação Atual        | Valores Empenhados  |                     | A Empenhar           | Valores Pagos     |                   |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|  |                      | No Mês              | No Ano              |                      | No Mês            | No Ano            |
| <b>1401.010.122.149.2810 Informação de Saúde</b>                         |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                            |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 3.600.000,00         | 63.517,50           | 63.517,50           | 3.536.482,50         | -                 | -                 |
| <b>1401.010.122.149.2811 Apoio Logístico</b>                             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 35.000,00            | -                   | -                   | 35.000,00            | -                 | -                 |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A   | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| 5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS                                   | 5.000,00             | -                   | -                   | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção                             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 27.500,00            | 2.346,80            | 2.346,80            | 25.153,20            | -                 | -                 |
| 5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS                                   | 5.000,00             | -                   | -                   | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                            |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.140.000,00         | 501.612,84          | 501.612,84          | 638.387,16           | -                 | -                 |
| 5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS                                   | 20.000,00            | -                   | -                   | 20.000,00            | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                          |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 20.000,00            | -                   | -                   | 20.000,00            | -                 | -                 |
| 5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores                         | 76.000,00            | -                   | -                   | 76.000,00            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.122.149.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE</b>               |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 8.500,00             | -                   | -                   | 8.500,00             | -                 | -                 |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A   | 5.000,00             | -                   | -                   | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção                             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A   | 5.000,00             | -                   | -                   | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria                                     |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.500,00             | -                   | -                   | 1.500,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física                              |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 7.500,00             | -                   | -                   | 7.500,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                            |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 62.000,00            | -                   | -                   | 62.000,00            | -                 | -                 |
| 5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS                                | 3.000,00             | -                   | -                   | 3.000,00             | -                 | -                 |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A   | 15.000,00            | -                   | -                   | 15.000,00            | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                          |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A   | 10.000,00            | -                   | -                   | 10.000,00            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.122.149.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b>             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 3.000,00             | -                   | -                   | 3.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita                           |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 7.500,00             | -                   | -                   | 7.500,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção                             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 4.500,00             | -                   | -                   | 4.500,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física                              |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.500,00             | -                   | -                   | 1.500,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                            |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 10.000,00            | -                   | -                   | 10.000,00            | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                          |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 5.000,00             | -                   | -                   | 5.000,00             | -                 | -                 |
| <b>1401.010.122.149.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b> |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários                           |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 38.500,00            | 339,00              | 339,00              | 38.161,00            | 339,00            | 339,00            |
| 3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais                             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC                            |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 3.581.500,00         | 141.144,63          | 141.144,63          | 3.440.355,37         | 141.144,63        | 141.144,63        |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 364.000,00           | 20.181,35           | 20.181,35           | 343.818,65           | -                 | -                 |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC                                |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 528.000,00           | 20.829,81           | 20.829,81           | 507.170,19           | 20.829,81         | 20.829,81         |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                     |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 243.000,00           | 19.921,60           | 19.921,60           | 223.078,40           | -                 | -                 |
| 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais                             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 137.500,00           | 10.832,00           | 10.832,00           | 126.668,00           | 10.832,00         | 10.832,00         |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS          |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 229.500,00           | 16.964,97           | 16.964,97           | 212.535,03           | -                 | -                 |
| <b>1401.010.301.150.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária</b> |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições                                 |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves                  | 20.497,61            | 20.497,61           | 20.497,61           | -                    | 20.497,61         | 20.497,61         |
| 4.4.90.51.00-Obras e Instalações   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.558.000,00         | -                   | -                   | 1.558.000,00         | -                 | -                 |
| 5.015-FNS/ CONSTR UBS JD SÃO CAMILO                                      | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| 5.019-MS/Polo de Academia da Saúde                                       | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| 6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde                 | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| <b>1401.010.301.150.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE</b>         |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 350.000,00           | 308,68              | 308,68              | 349.691,32           | -                 | -                 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 3.039.846,00         | 446.613,55          | 446.613,55          | 2.593.232,45         | -                 | -                 |
| 6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR  | 174.856,00           | -                   | -                   | 174.856,00           | -                 | -                 |
| 3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita                           |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 73.000,00            | -                   | -                   | 73.000,00            | -                 | -                 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 140.000,00           | 44.248,50           | 44.248,50           | 95.751,50            | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física                              |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 107.000,00           | 33.843,02           | 33.843,02           | 73.156,98            | -                 | -                 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 30.000,00            | 19.900,00           | 19.900,00           | 10.100,00            | 2.202,00          | 2.202,00          |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                            |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.267.000,00         | 431.293,98          | 431.293,98          | 835.706,02           | 6.102,71          | 6.102,71          |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 4.441.580,00         | 297.693,62          | 297.693,62          | 4.143.886,38         | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                          |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.058.000,00         | -                   | -                   | 1.058.000,00         | -                 | -                 |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 10.000,00            | -                   | -                   | 10.000,00            | -                 | -                 |
| <b>SUBTOTAL 1</b>  | <b>22.469.279,61</b> | <b>2.092.089,46</b> | <b>2.092.089,46</b> | <b>20.377.190,15</b> | <b>201.947,76</b> | <b>201.947,76</b> |

## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.**

| DESPESA  | Dotação Atual         | Valores Empenhados   |                      | A Empenhar            | Valores Pagos        |                      |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|  |                       | No Mês               | No Ano               |                       | No Mês               | No Ano               |
| <b>1401.010.301.150.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA</b>                             |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 50.000,00             | -                    | -                    | 50.000,00             | -                    | -                    |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 200.000,00            | 1.714,30             | 1.714,30             | 198.285,70            | -                    | -                    |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 2.750.000,00          | 2.191.235,09         | 2.191.235,09         | 558.764,91            | -                    | -                    |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 2.481.574,00          | 1.533.105,02         | 1.533.105,02         | 948.468,98            | -                    | -                    |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB  | 100.000,00            | -                    | -                    | 100.000,00            | -                    | -                    |
| <b>1401.010.301.150.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)</b>        |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 42.000,00             | 6.418,91             | 6.418,91             | 35.581,09             | 242,63               | 242,63               |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 469.000,00            | 135,60               | 135,60               | 468.864,40            | 135,60               | 135,60               |
| 3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 32.000.000,00         | 1.408.431,26         | 1.408.431,26         | 30.591.568,74         | 1.391.814,24         | 1.391.814,24         |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 742.000,00            | 47.232,93            | 47.232,93            | 694.767,07            | -                    | -                    |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 3.900.000,00          | 171.833,51           | 171.833,51           | 3.728.166,49          | 166.664,42           | 166.664,42           |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                                   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 3.969.000,00          | 291.463,26           | 291.463,26           | 3.677.536,74          | -                    | -                    |
| 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 1.450.000,00          | 106.604,80           | 106.604,80           | 1.343.395,20          | 106.604,80           | 106.604,80           |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS                        |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 3.820.500,00          | 280.545,90           | 280.545,90           | 3.539.954,10          | -                    | -                    |
| <b>1401.010.301.150.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>1401.010.301.152.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>                       |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 30.000,00             | 2.661,72             | 2.661,72             | 27.338,28             | -                    | -                    |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 2.000,00              | -                    | -                    | 2.000,00              | -                    | -                    |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 320.000,00            | 109.548,59           | 109.548,59           | 210.451,41            | -                    | -                    |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 30.000,00             | -                    | -                    | 30.000,00             | -                    | -                    |
| <b>1401.010.302.151.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL</b>          |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 4.4.90.51.00-Obras e Instalações   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 4.170.000,00          | -                    | -                    | 4.170.000,00          | -                    | -                    |
| 5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte   | 1.400.000,00          | -                    | -                    | 1.400.000,00          | -                    | -                    |
| 5.019-MS/Polo de Academia da Saúde   | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 6.033-MS/FNS- Estrut.Unidade Atenção Especializ.em Saúde                               | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>1401.010.302.151.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial</b>              |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 1.109.000,00          | 46.380,48            | 46.380,48            | 1.062.619,52          | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 150.000,00            | -                    | -                    | 150.000,00            | -                    | -                    |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas                               | 30.000,00             | -                    | -                    | 30.000,00             | -                    | -                    |
| 3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 3.401.000,00          | 194.410,49           | 194.410,49           | 3.206.589,51          | 3.233,20             | 3.233,20             |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 212.000,00            | -                    | -                    | 212.000,00            | -                    | -                    |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 3.700,00              | -                    | -                    | 3.700,00              | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 5.000,00              | -                    | -                    | 5.000,00              | -                    | -                    |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 288.000,00            | 127.665,60           | 127.665,60           | 160.334,40            | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 372.000,00            | 128.419,20           | 128.419,20           | 243.580,80            | 3.240,00             | 3.240,00             |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 16.302.000,00         | 9.037.490,91         | 9.037.490,91         | 7.264.509,09          | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 14.678.000,00         | 8.626.297,33         | 8.626.297,33         | 6.051.702,67          | -                    | -                    |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas                               | 29.540,00             | -                    | -                    | 29.540,00             | -                    | -                    |
| 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas                                    |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 15.000,00             | 12.510,00            | 12.510,00            | 2.490,00              | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 15.000,00             | -                    | -                    | 15.000,00             | -                    | -                    |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 430.000,00            | -                    | -                    | 430.000,00            | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 65.000,00             | -                    | -                    | 65.000,00             | -                    | -                    |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas                               | 50.460,00             | -                    | -                    | 50.460,00             | -                    | -                    |
| <b>1401.010.302.151.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC</b>              |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 750.000,00            | 67.154,88            | 67.154,88            | 682.845,12            | -                    | -                    |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 42.000,00             | -                    | -                    | 42.000,00             | -                    | -                    |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 13.750.000,00         | 2.168.188,37         | 2.168.188,37         | 11.581.811,63         | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 1.008.000,00          | 644.000,00           | 644.000,00           | 364.000,00            | 84.000,00            | 84.000,00            |
| 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas                                    |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 1.000,00              | -                    | -                    | 1.000,00              | -                    | -                    |
| 4.4.90.51.00-Obras e Instalações   |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | -                     | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>1401.010.302.151.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR</b>  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 78.550.000,00         | 46.838.249,72        | 46.838.249,72        | 31.711.750,28         | 6.109.336,91         | 6.109.336,91         |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde  | 33.420.000,00         | 21.351.666,67        | 21.351.666,67        | 12.068.333,33         | 2.785.000,00         | 2.785.000,00         |
| <b>SUBTOTAL 2</b>  | <b>222.602.774,00</b> | <b>95.393.364,54</b> | <b>95.393.364,54</b> | <b>127.209.409,46</b> | <b>10.650.271,80</b> | <b>10.650.271,80</b> |



## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**DESPESA NORMAL**

| DESPESA  | Dotação Atual        | Valores Empenhados  |                     | A Empenhar           | Valores Pagos     |                   |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|  |                      | No Mês              | No Ano              |                      | No Mês            | No Ano            |
| <b>1401.010.302.151.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>      |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.116.500,00         | -                   | -                   | 1.116.500,00         | -                 | -                 |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                                   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 336.000,00           | 15.623,10           | 15.623,10           | 320.376,90           | -                 | -                 |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS                        |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.000,00             | -                   | -                   | 1.000,00             | -                 | -                 |
| <b>1401.010.302.151.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 350.000,00           | 13.218,21           | 13.218,21           | 336.781,79           | 521,08            | 521,08            |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 463.000,00           | 203,40              | 203,40              | 462.796,60           | 203,40            | 203,40            |
| 3.1.90.08.00-Benefícios Assistenciais  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | -                    | -                   | -                   | -                    | -                 | -                 |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 18.502.000,00        | 733.008,17          | 733.008,17          | 17.768.991,83        | 716.941,94        | 716.941,94        |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 672.000,00           | 18.557,08           | 18.557,08           | 653.442,92           | -                 | -                 |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 2.436.000,00         | 84.278,39           | 84.278,39           | 2.351.721,61         | 78.460,59         | 78.460,59         |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                                   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 2.146.500,00         | 155.265,71          | 155.265,71          | 1.991.234,29         | -                 | -                 |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 687.500,00           | 53.784,00           | 53.784,00           | 633.716,00           | 53.784,00         | 53.784,00         |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS                        |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 2.065.500,00         | 149.668,45          | 149.668,45          | 1.915.831,55         | -                 | -                 |
| <b>1401.010.303.152.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>        |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 7.500.000,00         | 573.170,44          | 573.170,44          | 6.926.829,56         | 2.503,00          | 2.503,00          |
| <b>1401.010.301.152.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA</b>                          |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 3.000.000,00         | 23.673,38           | 23.673,38           | 2.976.326,62         | -                 | -                 |
| 5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.888.000,00         | -                   | -                   | 1.888.000,00         | -                 | -                 |
| 3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 689.144,00           | -                   | -                   | 689.144,00           | -                 | -                 |
| 3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 19.500,00            | 48,60               | 48,60               | 19.451,40            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.303.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 12.500,00            | 67,80               | 67,80               | 12.432,00            | 67,80             | 67,80             |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 1.160.000,00         | 36.174,63           | 36.174,63           | 1.123.825,37         | 36.174,63         | 36.174,63         |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 120.000,00           | 1.765,30            | 1.765,30            | 118.234,70           | 1.765,30          | 1.765,30          |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria                               |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 162.000,00           | 10.402,30           | 10.402,30           | 151.597,70           | -                 | -                 |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 62.500,00            | 4.336,00            | 4.336,00            | 58.164,00            | 4.336,00          | 4.336,00          |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS                        |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 148.500,00           | 10.027,38           | 10.027,38           | 138.472,62           | -                 | -                 |
| <b>1401.010.304.153.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE</b>        |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 11.500,00            | -                   | -                   | 11.500,00            | -                 | -                 |
| 901-Taxa de Expediente   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 150.000,00           | -                   | -                   | 150.000,00           | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 35.000,00            | -                   | -                   | 35.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 52.000,00            | 16.000,00           | 16.000,00           | 36.000,00            | -                 | -                 |
| 901-Taxa de Expediente   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 150.000,00           | -                   | -                   | 150.000,00           | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 106.686,00           | -                   | -                   | 106.686,00           | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 901-Taxa de Expediente   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 72.000,00            | -                   | -                   | 72.000,00            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.304.153.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS</b>               |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 13.700,00            | -                   | -                   | 13.700,00            | -                 | -                 |
| 901-Taxa de Expediente   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 45.000,00            | -                   | -                   | 45.000,00            | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 10.000,00            | -                   | -                   | 10.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 2.000,00             | -                   | -                   | 2.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 24.500,00            | -                   | -                   | 24.500,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 43.500,00            | 15.400,00           | 15.400,00           | 28.100,00            | -                 | -                 |
| 901-Taxa de Expediente   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 43.000,00            | -                   | -                   | 43.000,00            | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 69.953,00            | -                   | -                   | 69.953,00            | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 5.000,00             | -                   | -                   | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 901-Taxa de Expediente   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 40.000,00            | -                   | -                   | 40.000,00            | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 12.000,00            | -                   | -                   | 12.000,00            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.304.153.2826- GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>             |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 25.000,00            | -                   | -                   | 25.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ  |                      |                     |                     |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 50.000,00            | 22.400,00           | 22.400,00           | 27.600,00            | -                 | -                 |
| <b>SUBTOTAL 3</b>  | <b>44.498.983,00</b> | <b>1.937.072,34</b> | <b>1.937.072,34</b> | <b>42.561.910,46</b> | <b>894.757,74</b> | <b>894.757,74</b> |

## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.**

**DESPESA NORMAL**

| DESPESA  | Dotação Atual        | Valores Empenhados |                   | A Empenhar           | Valores Pagos     |                   |
|--|----------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|  |                      | No Mês             | No Ano            |                      | No Mês            | No Ano            |
| <b>1401.010.304.153.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA</b> |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários                                     |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 25.000,00            | 271,20             | 271,20            | 24.728,80            | 271,20            | 271,20            |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 2.305.500,00         | 95.568,77          | 95.568,77         | 2.209.931,23         | 95.568,77         | 95.568,77         |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 14.000,00            | -                  | -                 | 14.000,00            | -                 | -                 |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 408.000,00           | 17.206,96          | 17.206,96         | 390.793,04           | 17.206,96         | 17.206,96         |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                               |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 297.000,00           | 21.790,40          | 21.790,40         | 275.209,60           | -                 | -                 |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 100.000,00           | 6.472,00           | 6.472,00          | 93.528,00            | 6.472,00          | 6.472,00          |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS                    |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 283.500,00           | 21.004,89          | 21.004,89         | 262.495,11           | -                 | -                 |
| <b>1401.010.304.153.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>             |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado                                     |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 504.000,00           | 16.469,15          | 16.469,15         | 487.530,85           | 1.168,33          | 1.168,33          |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários                                     |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 126.000,00           | 135,60             | 135,60            | 125.864,40           | 135,60            | 135,60            |
| 3.1.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | -                    | -                  | -                 | -                    | -                 | -                 |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 2.450.500,00         | 120.829,68         | 120.829,68        | 2.329.670,32         | 117.380,13        | 117.380,13        |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 84.000,00            | -                  | -                 | 84.000,00            | -                 | -                 |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 24.000,00            | 433,09             | 433,09            | 23.566,91            | 421,69            | 421,69            |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                               |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 256.500,00           | 18.471,44          | 18.471,44         | 238.028,56           | -                 | -                 |
| 3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | -                    | -                  | -                 | -                    | -                 | -                 |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 500.000,00           | 33.968,00          | 33.968,00         | 466.032,00           | 33.968,00         | 33.968,00         |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS                    |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 243.000,00           | 17.714,89          | 17.714,89         | 225.285,11           | -                 | -                 |
| <b>1401.010.305.153.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE</b>       |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 4.4.90.51.00-Obras e Instalações   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 250.000,00           | -                  | -                 | 250.000,00           | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 1.000.000,00         | -                  | -                 | 1.000.000,00         | -                 | -                 |
| <b>1401.010.305.153.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA</b>                         |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 55.000,00            | -                  | -                 | 55.000,00            | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 25.000,00            | 3.168,72           | 3.168,72          | 21.831,28            | -                 | -                 |
| 6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC  | 12.000,00            | -                  | -                 | 12.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção                                       |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 1.000,00             | -                  | -                 | 1.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 4.000,00             | -                  | -                 | 4.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 125.000,00           | 31.800,00          | 31.800,00         | 93.200,00            | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 247.641,00           | 26.322,72          | 26.322,72         | 221.318,28           | -                 | -                 |
| 6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC  | 12.000,00            | -                  | -                 | 12.000,00            | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                                    |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 5.000,00             | -                  | -                 | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 5.000,00             | -                  | -                 | 5.000,00             | -                 | -                 |
| <b>1401.010.305.153.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSESES</b>                       |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 253.000,00           | -                  | -                 | 253.000,00           | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção                                       |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 5.000,00             | -                  | -                 | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 133.000,00           | 73.570,00          | 73.570,00         | 59.430,00            | 169,00            | 169,00            |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 730.000,00           | 160.012,68         | 160.012,68        | 569.987,32           | 5.856,34          | 5.856,34          |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 415.000,00           | -                  | -                 | 415.000,00           | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                                    |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 30.000,00            | -                  | -                 | 30.000,00            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.305.153.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS</b>  |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 40.000,00            | -                  | -                 | 40.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção                                       |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 5.000,00             | -                  | -                 | 5.000,00             | -                 | -                 |
| 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 50.000,00            | -                  | -                 | 50.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | -                    | -                  | -                 | -                    | -                 | -                 |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 190.720,00           | -                  | -                 | 190.720,00           | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                                    |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 5.004-Fundo Nacional de Saúde  | 25.000,00            | -                  | -                 | 25.000,00            | -                 | -                 |
| <b>1401.010.305.153.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO</b>       |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo   |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 30.000,00            | -                  | -                 | 30.000,00            | -                 | -                 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ                                      |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 78.000,00            | 13.300,00          | 13.300,00         | 64.700,00            | -                 | -                 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente                                    |                      |                    |                   |                      |                   |                   |
| 0-Própria  | 25.000,00            | -                  | -                 | 25.000,00            | -                 | -                 |
| <b>SUBTOTAL 4</b>  | <b>11.372.361,00</b> | <b>678.510,19</b>  | <b>678.510,19</b> | <b>10.693.850,81</b> | <b>278.618,02</b> | <b>278.618,02</b> |



## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**DESPESA NORMAL**

| DESPESA   | Dotação Atual         | Valores Empenhados    |                       | A Empenhar            | Valores Pagos        |                      |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|   |                       | No Mês                | No Ano                |                       | No Mês               | No Ano               |
| <b>1401.010.305.153.2923- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (EJA-ENS.FUNDAM.)</b>           |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |
| <b>1401.010.305.153.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)</b> |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 10.000,00             | 1.931,75              | 1.931,75              | 8.068,25              | -                    | -                    |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 153.000,00            | 339,00                | 339,00                | 152.661,00            | 339,00               | 339,00               |
| 3.1.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 8.864.000,00          | 325.502,00            | 325.502,00            | 8.538.498,00          | 319.767,78           | 319.767,78           |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 70.000,00             | 2.430,98              | 2.430,98              | 67.569,02             | -                    | -                    |
| 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 1.020.000,00          | 38.944,63             | 38.944,63             | 981.055,37            | 37.860,96            | 37.860,96            |
| 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária                                    |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 1.026.000,00          | 70.285,42             | 70.285,42             | 955.714,58            | -                    | -                    |
| 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 350.000,00            | 24.392,00             | 24.392,00             | 325.608,00            | 24.392,00            | 24.392,00            |
| 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS                         |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria   | 985.500,00            | 66.966,75             | 66.966,75             | 918.533,25            | -                    | -                    |
| <b>SUBTOTAL 5</b>   | <b>12.478.500,00</b>  | <b>530.792,53</b>     | <b>530.792,53</b>     | <b>11.947.707,47</b>  | <b>382.359,74</b>    | <b>382.359,74</b>    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>313.421.897,61</b> | <b>100.631.829,06</b> | <b>100.631.829,06</b> | <b>212.790.068,35</b> | <b>12.407.955,06</b> | <b>12.407.955,06</b> |

| DESPESA  | Dotação Atual         | Valores Empenhados    |                       | A Empenhar            | Valores Pagos        |                      |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|  |                       | No Mês                | No Ano                |                       | No Mês               | No Ano               |
| <b>08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| <b>0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE</b>   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 5.000,00              | -                     | -                     | 5.000,00              | -                    | -                    |
| 4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 5.000,00              | -                     | -                     | 5.000,00              | -                    | -                    |
| <b>0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE</b> |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas                                  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 2.251.950,00          | -                     | -                     | 2.251.950,00          | -                    | -                    |
| <b>18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>                                       |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| <b>1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)</b>                  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários                                       |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 1.000.000,00          | -                     | -                     | 1.000.000,00          | -                    | -                    |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 4.000.000,00          | -                     | -                     | 4.000.000,00          | -                    | -                    |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 2.000.000,00          | -                     | -                     | 2.000.000,00          | -                    | -                    |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 500.000,00            | -                     | -                     | 500.000,00            | -                    | -                    |
| <b>1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)</b>       |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC  |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 5.000.000,00          | -                     | -                     | 5.000.000,00          | -                    | -                    |
| 3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |
| <b>1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE</b>                 |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação   |                       |                       |                       |                       |                      |                      |
| 0-Própria  | 4.572.000,00          | 381.000,00            | 381.000,00            | 4.191.000,00          | -                    | -                    |
| <b>TOTAL 2</b>   | <b>19.333.950,00</b>  | <b>381.000,00</b>     | <b>381.000,00</b>     | <b>18.952.950,00</b>  | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL GERAL - FINAL</b>   | <b>332.755.847,61</b> | <b>101.012.829,06</b> | <b>101.012.829,06</b> | <b>231.743.018,35</b> | <b>12.407.955,06</b> | <b>12.407.955,06</b> |

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Agente Fazendário - SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

| FONTES  | TOTAL                    |
|---|--------------------------|
| 000- PRÓPRIA  | R\$ 9.513.015,45         |
| 901-Taxa de Expediente                                      | R\$ -                    |
| 5.001 - FNS/MS/SES  | R\$ 2.872.240,00         |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB                           | R\$ 2.202,00             |
| 5.010-MS/Assistência Farmac.Básica                          | R\$ -                    |
| 5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.                                | R\$ -                    |
| 5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição                  | R\$ -                    |
| 5.015-FNS/ Construção UBS Jd. São Camilo                    | R\$ -                    |
| 5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte                    | R\$ -                    |
| 5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores            | R\$ -                    |
| 5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS                      | R\$ -                    |
| 5.019-MS/Polo de Academia da Saúde                          | R\$ -                    |
| 5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas    | R\$ -                    |
| 6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose                 | R\$ -                    |
| 6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BÁSICA                      | R\$ -                    |
| 6.033-MS/FNS - Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saude | R\$ -                    |
| 6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves     | R\$ 20.497,61            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 12.407.955,06</b> |



## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**DESPESA RP**

| DESPESA  | Dotação Atual | Valores Empenhados |        | A Empenhar | Valores Pagos              |                            |
|--|---------------|--------------------|--------|------------|----------------------------|----------------------------|
|  |               | No Mês             | No Ano |            | No Mês                     | No Ano                     |
| <b>2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE</b>   |               |                    |        |            |                            |                            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ<br>0 -Própria   |               |                    |        |            | 290.417,54                 | 290.417,54                 |
| <b>2811- APOIO LOGÍSTICO</b>   |               |                    |        |            |                            |                            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ<br>0 -Própria<br>5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição |               |                    |        |            | 70.583,67<br>1.764,00      | 70.583,67<br>1.764,00      |
| <b>2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>  |               |                    |        |            |                            |                            |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF<br>0 -Própria<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB          |               |                    |        |            | 7.491,51<br>2.248,00       | 7.491,51<br>2.248,00       |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ<br>0 -Própria<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB          |               |                    |        |            | 38.105,28<br>396.711,72    | 38.105,28<br>396.711,72    |
| 33903000-Material de Consumo<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB                                      |               |                    |        |            | 118.267,38                 | 118.267,38                 |
| 33903200-Material de Distribuição Gratuita<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB                        |               |                    |        |            | 211.461,00                 | 211.461,00                 |
| 44905200-Equipamentos e Material Permanente<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB                       |               |                    |        |            | 810.302,81                 | 810.302,81                 |
| 6.056- SES/ QUALIS-UBS   |               |                    |        |            | 4.166,40                   | 4.166,40                   |
| <b>2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>  |               |                    |        |            |                            |                            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ<br>0 -Própria<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB          |               |                    |        |            | 187.280,22<br>116.106,71   | 187.280,22<br>116.106,71   |
| 33903000-Material de Consumo<br>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB                                      |               |                    |        |            | 9.643,46                   | 9.643,46                   |
| <b>2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL</b>  |               |                    |        |            |                            |                            |
| 33903000-Material de Consumo<br>0 -Própria<br>5.001 - F.N.S. - MS/SAS                                  |               |                    |        |            | 24.902,27<br>3.894,34      | 24.902,27<br>3.894,34      |
| 5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS  |               |                    |        |            | 6.534,15                   | 6.534,15                   |
| 33903200-Material de Distribuição Gratuita<br>0 -Própria<br>5.001 - F.N.S. - MS/SAS                    |               |                    |        |            | 200.335,43<br>11.052,00    | 200.335,43<br>11.052,00    |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF<br>0 -Própria<br>5.001 - F.N.S. - MS/SAS                    |               |                    |        |            | 12.888,80<br>15.258,28     | 12.888,80<br>15.258,28     |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ<br>0 -Própria<br>5.001 - F.N.S. - MS/SAS                    |               |                    |        |            | 746.983,21<br>1.019.823,89 | 746.983,21<br>1.019.823,89 |
| 5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS  |               |                    |        |            | 160,00                     | 160,00                     |
| 33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas<br>0 -Própria  |               |                    |        |            | 5.632,34                   | 5.632,34                   |
| 44905200-Equipamentos e Material Permanente<br>5.001 - F.N.S. - MS/SAS                                 |               |                    |        |            | 357,00                     | 357,00                     |
| 5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS  |               |                    |        |            | 10.217,12                  | 10.217,12                  |
| <b>2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC</b>  |               |                    |        |            |                            |                            |
| 33903000-Material de Consumo<br>0 -Própria   |               |                    |        |            | 31.564,15                  | 31.564,15                  |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF<br>0 -Própria   |               |                    |        |            | 2.873,00                   | 2.873,00                   |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ<br>0 -Própria   |               |                    |        |            | 210.541,14                 | 210.541,14                 |
| 44905100- Obras e Instalações<br>0 -Própria  |               |                    |        |            | 43.717,75                  | 43.717,75                  |
| 44905200-Equipamentos e Material Permanente<br>5.001 - F.N.S. - MS/SAS                                 |               |                    |        |            | 34.680,00                  | 34.680,00                  |
| <b>SUB TOTAL 1</b>   |               |                    |        |            | <b>4.645.964,57</b>        | <b>4.645.964,57</b>        |

## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**DESPESA RP**

| DESPESA   | Dotação Atual | Valores Empenhados |        | A Empenhar | Valores Pagos       |                     |
|---|---------------|--------------------|--------|------------|---------------------|---------------------|
|   |               | No Mês             | No Ano |            | No Mês              | No Ano              |
| <b>2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 265,00              | 265,00              |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 72.753,92           | 72.753,92           |
| <b>2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 384.717,27          | 384.717,27          |
| 5.010-MS/Assistência Farmac.Básica                                |               |                    |        |            | 314.356,14          | 314.356,14          |
| 6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA                            |               |                    |        |            | 1.637,20            | 1.637,20            |
| 33903200-Material de Distribuição Gratuita                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 24,60               | 24,60               |
| <b>2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>    |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903200-Material de Distribuição Gratuita                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 505.431,58          | 505.431,58          |
| <b>2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                  |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 3.015,80            | 3.015,80            |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 476,00              | 476,00              |
| 33903200-Material de Distribuição Gratuita                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 7.500,00            | 7.500,00            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 2.679,69            | 2.679,69            |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 17.334,12           | 17.334,12           |
| <b>2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE</b>                          |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 6.903,88            | 6.903,88            |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 367,76              | 367,76              |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 9.745,00            | 9.745,00            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 10.018,04           | 10.018,04           |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 32.512,16           | 32.512,16           |
| <b>2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.</b> |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 7.041,40            | 7.041,40            |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 2.545,92            | 2.545,92            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 1.417,33            | 1.417,33            |
| 901-Taxa de Expediente  |               |                    |        |            | 8.209,88            | 8.209,88            |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 5.279,53            | 5.279,53            |
| <b>2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS</b>           |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 284,79              | 284,79              |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 1.794,20            | 1.794,20            |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 3.800,00            | 3.800,00            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 1.219,23            | 1.219,23            |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 3.316,40            | 3.316,40            |
| <b>2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS</b>  |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 3.294,10            | 3.294,10            |
| 44905200-Equipamentos e Material Permanente                       |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 827,99              | 827,99              |
| <b>2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO</b>          |               |                    |        |            |                     |                     |
| 33903000-Material de Consumo                                      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 250,00              | 250,00              |
| 33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.   |               |                    |        |            | 4.000,00            | 4.000,00            |
| 33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 2.249,73            | 2.249,73            |
| <b>SUB TOTAL 2</b>  |               |                    |        |            | <b>1.415.268,66</b> | <b>1.415.268,66</b> |

## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2013.**

## DESPESA RP

| DESPESA   | Dotação Atual | Valores Empenhados |        | A Empenhar | Valores Pagos       |                     |
|---|---------------|--------------------|--------|------------|---------------------|---------------------|
|   |               | No Mês             | No Ano |            | No Mês              | No Ano              |
| <b>2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>          |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31901300-Obrigações Patronais   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 15.904,13           | 15.904,13           |
| <b>2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>                   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31901300-Obrigações Patronais   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 23.197,79           | 23.197,79           |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 18.646,72           | 18.646,72           |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 17.829,29           | 17.829,29           |
| <b>2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)</b>            |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31900400-Contratação por Tempo Determinado                                |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 6.011,72            | 6.011,72            |
| 31901300-Obrigações Patronais   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 57.883,57           | 57.883,57           |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 289.289,42          | 289.289,42          |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 278.506,68          | 278.506,68          |
| <b>2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)</b> |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31900400-Contratação por Tempo Determinado                                |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 12.827,30           | 12.827,30           |
| 31901300-Obrigações Patronais   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 23.088,58           | 23.088,58           |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 156.137,54          | 156.137,54          |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 150.508,97          | 150.508,97          |
| <b>2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)</b> |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31900400-Contratação por Tempo Determinado                                |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 2.038,93            | 2.038,93            |
| 31901300-Obrigações Patronais   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 3.276,23            | 3.276,23            |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 70.101,43           | 70.101,43           |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 67.309,57           | 67.309,57           |
| <b>2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)</b>      |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 21.374,87           | 21.374,87           |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 20.604,34           | 20.604,34           |
| <b>2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)</b>  |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 10.336,75           | 10.336,75           |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 9.964,25            | 9.964,25            |
| <b>2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>                  |               |                    |        |            |                     |                     |
| 31900400-Contratação por Tempo Determinado                                |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 15.019,84           | 15.019,84           |
| 31901300-Obrigações Patronais   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 2.607,65            | 2.607,65            |
| 31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária                        |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 17.915,05           | 17.915,05           |
| 33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS               |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 17.205,39           | 17.205,39           |
| <b>1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                 |               |                    |        |            |                     |                     |
| 44905100- Obras e Instalações   |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria  |               |                    |        |            | 165.431,78          | 165.431,78          |
| 5.015 - FNS/Construção UBS Jardim São Camilo                              |               |                    |        |            | 38.028,48           | 38.028,48           |
| <b>SUB TOTAL 3</b>  |               |                    |        |            | <b>1.511.046,27</b> | <b>1.511.046,27</b> |
| <b>TOTAL</b>  |               |                    |        |            | <b>7.572.279,50</b> | <b>7.572.279,50</b> |



## SECRETARIA DE FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 (Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2013.**  
**DESPESA RP**

| FONTES  | TOTAL                   |
|---|-------------------------|
| 000- PRÓPRIA  | R\$ 4.358.151,36        |
| 901-Taxa de Expediente                                      | R\$ 8.209,88            |
| 5.001 - FNS/MS/SAS  | R\$ 1.085.065,51        |
| 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB                           | R\$ 1.664.741,08        |
| 5.004 - TETO Fin. Epid.                                     | R\$ 79.248,18           |
| 5.005 - FNS - DST/AIDS                                      |                         |
| 5.006 - FNS Faec  |                         |
| 5.007-MS/Renast   |                         |
| 5.008- Media e Alta Complexidade                            |                         |
| 5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.               |                         |
| 5.010-MS/Assistência Farmac.Básica                          | R\$ 314.356,14          |
| 5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS                   |                         |
| 5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição                  | R\$ 1.764,00            |
| 5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus                  |                         |
| 5.015 - FNS/Construção UBS Jardim São Camilo                | R\$ 38.028,48           |
| 5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS                    | R\$ -                   |
| 5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | R\$ 16.911,27           |
| 6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica                  |                         |
| 6.021-Programa p/Contr.de Diabetes                          |                         |
| 6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica                   |                         |
| 6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES                             |                         |
| 6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose                 |                         |
| 6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga                     |                         |
| 6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA                      | R\$ 1.637,20            |
| 6.030 - REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO   |                         |
| 6034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID                                 |                         |
| 6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP                      |                         |
| 6.053- SES/ Reforma de UBS Retiro e Jardim do Lago          |                         |
| 6.054 - SEMA/ Identif. E Controle de Cães e Gatos           |                         |
| 6.056- SES/ QUALIS-UBS                                      | R\$ 4.166,40            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$ 7.572.279,50</b> |

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
 Agente Fazendário  
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Agente Fazendário  
 SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

## R E C E I T A

| Receitas  | Valores Arrecadados |                   | Orçado            | Diferença           |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|   | No Mês              | No Ano            |                   |                     |
| <b>1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes</b>                                    |                     |                   |                   |                     |
| 1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde                                    | 76.682,01           | 76.682,01         | 500.000,00        | (423.317,99)        |
| <b>1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial</b>                                   |                     |                   |                   |                     |
| 1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.<br>/SUS/PAB                         | 8.535,69            | 8.535,69          | -                 | 8.535,69            |
| 1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.<br>Vinc./MS/TETO FINANC.                 | 1.261,04            | 1.261,04          | -                 | 1.261,04            |
| 1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS                              | 1.738,07            | 1.738,07          | -                 | 1.738,07            |
| 1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica<br>de Saúde Tarumã            | 989,13              | 989,13            | -                 | 989,13              |
| 1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica                             | 934,22              | 934,22            | -                 | 934,22              |
| 1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura<br>Tuberculose                  | 0,46                | 0,46              | -                 | 0,46                |
| 1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do<br>AME                            | 0,02                | 0,02              | -                 | 0,02                |
| 1325.01.06.74.00-SES/Programa<br>Assist.Farm.Diabetes/Medic.                    | 25,28               | 25,28             | -                 | 25,28               |
| 1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção                               | 2.497,28            | 2.497,28          | -                 | 2.497,28            |
| 1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -<br>FAN                   | 711,83              | 711,83            | -                 | 711,83              |
| 1325.01.06.77.00-FNS/Bbloco Media Alta Complexidade                             | 10.755,11           | 10.755,11         | -                 | 10.755,11           |
| 1325.01.06.80.00-MS/Estr.Red. Serv.At. Basica<br>Saude/Jd.Mirim                 | 1.419,85            | 1.419,85          | -                 | 1.419,85            |
| 1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção<br>Básica- Insumos Diabetes | 653,43              | 653,43            | -                 | 653,43              |
| 1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro<br>São Camilo                | 111,69              | 111,69            | -                 | 111,69              |
| 1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos<br>Reguladores                | 172,75              | 172,75            | -                 | 172,75              |
| 1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude                               | 90,52               | 90,52             | -                 | 90,52               |
| 1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de<br>UBS Caxambu             | 24,27               | 24,27             | -                 | 24,27               |
| 1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de<br>UBS Morada das Vinhas   | 24,66               | 24,66             | -                 | 24,66               |
| 1325.01.06.94.00 - MS/ Programa de Requalificação de<br>UBS Santa Gertrudes     | 24,66               | 24,66             | -                 | 24,66               |
| 1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de<br>UBS Novo Horizonte      | 24,66               | 24,66             | -                 | 24,66               |
| 1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS                                       | 231,38              | 231,38            | -                 | 231,38              |
| 1325.01.06.97.00-SES/ Ampliação da UBS Eloy Chaves                              | 22,78               | 22,78             | -                 | 22,78               |
| <b>SUB-TOTAL 1 RECEITA</b>  | <b>106.930,79</b>   | <b>106.930,79</b> | <b>500.000,00</b> | <b>(393.069,21)</b> |

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

## R E C E I T A

| Receitas  | Valores Arrecadados |                     | Orçado               | Diferença              |
|---|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
|   | No Mês              | No Ano              |                      |                        |
| <b>1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes</b>                            |                     |                     |                      |                        |
| 1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)                        | 622.855,00          | 622.855,00          | 7.474.106,00         | (6.851.251,00)         |
| 1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)                           | 57.040,00           | 57.040,00           | 684.480,00           | (627.440,00)           |
| 1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde                           | 206.051,00          | 206.051,00          | 2.015.494,00         | (1.809.443,00)         |
| 1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças                | -                   | -                   | 693.930,00           | (693.930,00)           |
| 1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária   | -                   | -                   | 141.686,00           | (141.686,00)           |
| 1721.33.00.37.00-Saúde Bucal  | 15.610,00           | 15.610,00           | 187.320,00           | (171.710,00)           |
| 1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)                | 4.738.709,35        | 4.738.709,35        | 58.442.900,00        | (53.704.190,65)        |
| 1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)                                | 3.884,09            | 3.884,09            | 1.142.100,00         | (1.138.215,91)         |
| 1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar              | 311.068,46          | 311.068,46          | 1.093.664,00         | (782.595,54)           |
| 1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS                       | -                   | -                   | 310.720,00           | (310.720,00)           |
| 1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica                           | 148.719,83          | 148.719,83          | 1.888.000,00         | (1.739.280,17)         |
| 1721.33.00.86.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS                          | -                   | -                   | 3.000,00             | (3.000,00)             |
| 1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel                             | -                   | -                   | 35.000,00            | (35.000,00)            |
| 1721.33.00.90.00- Qualificação da Gestão do SUS-Gestão de Políticas de Saude  | -                   | -                   | 30.000,00            | (30.000,00)            |
| 1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO               | 4.400,00            | 4.400,00            | 110.000,00           | (105.600,00)           |
| 1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade                 | -                   | -                   | 81.600,00            | (81.600,00)            |
| 1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Ceqonha - MS | 140.720,64          | 140.720,64          | -                    | 140.720,64             |
| 1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites                                  | 11.253,01           | 11.253,01           | -                    | 11.253,01              |
| 1721.33.00.98.00 - MS/Qualificação da Reg. Acesso Ações Serviços Saúde        | 101.558,61          | 101.558,61          | -                    | 101.558,61             |
| <b>1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios</b>                         |                     |                     |                      |                        |
| 1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192  | -                   | -                   | 1.008.000,00         | (1.008.000,00)         |
| 1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteccão e cura Tuberculose                  | -                   | -                   | 24.000,00            | (24.000,00)            |
| 1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos  | -                   | -                   | 864.000,00           | (864.000,00)           |
| <b>SUB-TOTAL 2 RECEITA</b>  | <b>6.361.869,99</b> | <b>6.361.869,99</b> | <b>76.230.000,00</b> | <b>(69.868.130,01)</b> |



## SECRETARIA DE FINANÇAS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

## RECEITA

| Receitas  | Valores Arrecadados |                     | Orçado               | Diferença              |
|---|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
|   | No Mês              | No Ano              |                      |                        |
| <b>2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital</b>               |                     |                     |                      |                        |
| 2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/<br>Novo Horizonte | -                   | -                   | 1.400.000,00         | (1.400.000,00)         |
| 2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos<br>Reguladores     | -                   | -                   | 76.000,00            | (76.000,00)            |
| <b>SUB-TOTAL 3 RECEITA</b>  | -                   | -                   | <b>1.476.000,00</b>  | <b>(1.476.000,00)</b>  |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>6.468.800,78</b> | <b>6.468.800,78</b> | <b>78.206.000,00</b> | <b>(71.737.199,22)</b> |

Elaborado por: **CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**  
Agente Fazendário - SMF/ DC

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**  
Agente Fazendário - SMF/ DC

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EDITAL Nº 11/2013

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da eleição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, após avaliação das fichas de inscrições resolve:

**I- Estão habilitados a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá:**

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairro:

1. Francisco Cosimatti

Representantes de Usuários simples e ou Conselhos Gestores de Saúde:

1. Adilson Dulianel
2. Adolfo César Oliveira Moretti
3. Agostinho Geraldo Rocha Moretti
4. Airton Ferreira
5. Airton José Silva
6. Aldo dos Santos
7. Alessandra Cristina de Souza
8. Almeriglio Vetori
9. Amadeu Batista da Silva
10. Ana Candida Alves
11. Ana Livia Malvezzi
12. Ana Maria Moro Takata
13. Ana Paula Takata
14. André Luiz Batista
15. Ângela Fossati
16. Antonia Aparecida de Oliveira
17. Antonio Carlos Mitidieri
18. Antonio Carlos Rocha Moretti
19. Antonio Cerasa
20. Antonio Desiderio
21. Antonio Gomes
22. Antonio Luzeilson da Silva Barreto
23. Antonio Peleekas
24. Antonio Zebber Filho
25. Aparecida Corsini da Silva
26. Aparecida de Lourdes Falla Cantarin
27. Aparecida Isabel Basso Zebber
28. Aristides Pretti
29. Availson Avelino dos Santos
30. Avelino Antonio da Silveira
31. Benedito Ambrosio
32. Benedito Aparecido Pinto
33. Benedito Correa
34. Benedito Righi
35. Bolivar Correa
36. Carla Diomar de Oliveira Vergilio
37. Carlos Alberto Menegasso
38. Carlos Batista da Silva
39. Carlos César Correa
40. Cassia Maria dos Santos Vechiatto
41. Célia Regina de Moura Silva
42. Cicero Mario da Silva
43. Clarice Maria da Cunha
44. Claudete Maria Fiorini Ambrosio
45. Cláudia Messias dos Santos
46. Claudia Piccolli
47. Claudia Vechiatto Gomes da Silva
48. Claudinei Barbosa da Silva
49. Claudio Aparecido Legieri
50. Creusa Donizeti Maciel
51. Diana Nascimento Silva
52. Diego Felipe Carpi
53. Diogo Almeida Rocha Silva
54. Diogo Artero Menezes

55. Dirce da Silva Santos
56. Dirceu Corsini
57. Divo Vidal dos Santos
58. Donizetti Aparecido dos Santos
59. Doralice de Oliveira
60. Dorotea Martins Facca
61. Douglas Zillo
62. Dulcineia Pinto da Silva
63. Edelcio Carpi
64. Edmea Valdo
65. Edna Lima dos Reis Stevanin
66. Eduardo Calandrello
67. Eduardo Pinto
68. Eduardo Sanches
69. Elcio Carpi
70. Elenice Aparecida Batista
71. Eli Gomes Rodrigues
72. Elio Corsini
73. Elisabete Barro Barbosa
74. Elisangela Daleffe
75. Elísio Jacinto
76. Elza Jugni de Oliveira
77. Elza Maria da Silva
78. Emerson de Oliveira Florindo
79. Emma Formis da Silva
80. Eric dos Santos Vechiatto
81. Erica Cristina de Oliveira
82. Eugenio Vechiatto
83. Everaldo Rocha da Silva
84. Fabiana Regina de Oliveira
85. Fatima Aparecida Henriques Fratezi
86. Fátima Aparecida Oliveira Moretti
87. Fernanda Denise Diniz
88. Fernando Fratezi Junior
89. Flávia Nicole Mitidieri dos Santos
90. Flávio Antonio Mitidieri dos Santos
91. Francisca Maria de Souza Zillo
92. Francisco Carlos Marcio
93. Francisco Luiz de Menezes Silva
94. Geni Aparecida Bertaco Silva
95. Geraldo Bueno de Oliveira
96. Geraldo de Souza Fernandes
97. Geraldo Gonçalves Filho
98. Gilberto Luiz Fernandes
99. Gislaine Aparecida Alves
100. Giuseppe Martins Cerasa
101. Helena Belleze Carpi
102. Helio Bruno Facca
103. Herminia Aparecida da Silva Campos
104. Ines Aparecida Coutinho
105. Iracema Rodrigues Leal
106. Irma Atique
107. Isabela Regina Silva
108. Ismael Antonio Batista
109. Ismael Zillo
110. Isnaldo Almeida da Rocha
111. Jair Calegari
112. Janilda Romano Prado Rocha
113. Jarbas Menegasso
114. Joanna Neyde Ambrosio
115. João Alves de Siqueira
116. João Batista da Cunha
117. João Batista Moraes Filho
118. João Luiz de Oliveira
119. João Marcelo Gomes da Silva
120. Joao Roberto Doná
121. Jorge Fidelis da Silva
122. José Antonio Domingues
123. José Aparecido Maciel
124. José Bertolani
125. José Bessa Silva Filho
126. José Carlos de Camargo
127. José Eduardo Rabello Portella
128. José Laercio Lucio Junior
129. Jose Paulo de Assis
130. Jose Sergio de Araujo
131. Jose Zillo
132. Joyce Brito Ribeiro
133. Judite Roveri Fernandes
134. Juliana Caporali da Cunha
135. Juliana Souza Teixeira
136. Jurandir Rossi
137. Karina Carpi de Barros
138. Laís Silva Euflausino
139. Laura Caetano
140. Lazaro Alves de Oliveira
141. Lazaro Tavares da Silva
142. Leocadia Helena da Silva Pivanti
143. Leonel Burisso
144. Leonor Copette Faccioli
145. Leontina Aparecida de Lima Oliveira
146. Leontina de Souza Gabriel
147. Liliana Benedicto Bergamasco
148. Liria Villa Maciel
149. Lourdes Aparecida Barbosa
150. Lourival Luiz da Silva Santos
151. Luciana Batista Martins de Araujo
152. Luciana Demarchi
153. Luciane de Oliveira
154. Luiz Antonio Stevanin
155. Luiz Cláudio Ambrosio
156. Luzia Aparecida Duarte
157. Luzia Santos Ramos da Silva
158. Magali Cristina Soares
159. Manoel Luís Godez Filho
160. Manoel Rosa de Souza
161. Mara Silvia Faccioli
162. Marcelo Martins
163. Marcelo Martins
164. Marcos Adriane Moura
165. Marcos Donizeti Coutinho
166. Marcos Roberto Hernandes
167. Marcos Vinicius Israel da Silva
168. Marcus Vinicius da Cunha Moura
169. Maria Aparecida Almeida Rocha
170. Maria Aparecida de Araujo Menegasso
171. Maria Aparecida do Nascimento Moura
172. Maria Aparecida Spilar Bruzon
173. Maria Balza Bento
174. Maria Benedita Rodrigues Fossati
175. Maria Chaves Coutinho
176. Maria Cléria Santana Santos Bioti
177. Maria Cristina Lofrano Davet
178. Maria de Fátima Celestino Bessa
179. Maria de Lourdes Ferreira da Silva
180. Maria de Lourdes Molero
181. Maria do Carmo Gastaldo Dulianel
182. Maria Helena de Oliveira
183. Maria Lúcia Galiano Nogueira
184. Maria Luzia Perassa
185. Maria Salete Raulino Silva
186. Mariana Gomes Piovesan
187. Marilda Aparecida Gaspar Moraes
188. Marildo Adão Cesario
189. Marilia Bernardi
190. Mario de Moraes Pinto
191. Mario Roque de Moura
192. Marta Angelica Alves
193. Marta Isabel Fernandes de Oliveira
194. Miltom Desiderio Nicola
195. Milton Carvalho Bento
196. Milton Perassa

## SECRETARIA DE SAÚDE

197. Nair Ignácio da Silva
198. Narciso Alves Coutinho
199. Nelson Fossati
200. Nilton de Domingos
201. Nilza Grisoste de Araujo de Siqueira
202. Onofra Leite da Silva
203. Pedro Boffo
204. Pedro Cardoso de Campos
205. Pedro Luis Martins de Oliveira
206. Percival Jose Cantarin
207. Raimundo Alves de Souza
208. Regina Dragica Kalman
209. Reginaldo Bezerra de Oliveira
210. Roberto Aluisio Gomes
211. Roberto Carlos Batista da Silva
212. Roberto Martins de Oliveira
213. Roberto Scandolera
214. Rogério Batista da Silva
215. Rogério Rodrigues
216. Rubens da Silva Ramos
217. Rubens de Faria
218. Rubens Parma
219. Salvador Sanches
220. Sandro Davet
221. Santinha Negrini dos Santos
222. Sebastião Geraldo da Silva
223. Sibele Atique Sobhie
224. Simone Denise Diniz
225. Sonia Regina Canedos
226. Sonia Vieira dos Santos
227. Sueli Passarin
228. Tatiane Sera colasanto
229. Tercilia Real de Oliveira
230. Teresa Cristina do Nascimento
231. Thereza Balsa Anholon
232. Thereza Longo Vieira
233. Thiago Fernando Carpi
234. Umbelina Pereira
235. Vail Julio
236. Valdemi Eufrausino
237. Valdimir Bonaldo
238. Valter Eufrausino
239. Vanderlei Sanches
240. Vânia Cristina Carra Carpi
241. Vanice Teixeira da Silva Santos
242. Vera Ignacio da Silva Souza
243. Vera Lúcia Marchesini Lemos
244. Vicente Batista da Silva
245. Vilma Ravagnani Eufrausino
246. Wagner Roberto Favero
247. Wagner Suhr
248. Wilson Martins da Silva
249. Yasmim Atique Sobhie
250. Zuleide Aizza de Faria

Representantes das Demais Associações:

1. Edegar de Assis
2. Francisco Delgado Moreno

Representantes de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:

1. Leticia Helena de Sousa Marques
2. Maria de Lourdes Silva Pereira
3. Maria Emilia Piotrobom Valentim
4. Maria Zelia Norbiato Allah
5. Rita Inês Aparecida Sousa Marques

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Servidores de Saúde dos serviços públicos:

1. Adriana Alves de Moura Augusto
2. Adriana Galan Martini Silva

3. Aldelina Alves Ribeiro
4. Amanda Cristiane Marques Tosi
5. Ana Carolina Amaral Serva
6. Ana Cláudia Morandini Sanchez
7. Célia Silveira Cardoso Pereira
8. Cinara Fredo
9. Cleusa Roberta Bruno
10. Conceição Aparecida de Souza
11. Edgar Soares de Barros
12. Edna Aparecida Alves Pereira
13. Elisabete da Silva Cipriano
14. Fábio Yasui
15. Fausta Cabrera
16. Giulliano Araújo Spiandorin
17. Irineide Aparecida da Cruz Silva
18. Ivone Alves Stephano
19. Kátia Daniela Bernardes Ribeiro
20. Luciana Pereira
21. Marducia Gomes Pereira de Lima
22. Maria Ângela Arvigo
23. Maria Aparecida Santos da Silva
24. Marli Gomes Roveri
25. Matilde dos Santos Silva
26. Nadejda Picchi Izmailov
27. Nadir Rosangela Domingos
28. Patrícia Helena de Campos Villela Padovani
29. Regina Aparecida Cano Cardona
30. Rita de Cássia Giarola Pompeo do Amaral
31. Roberto Antonio Biguetto
32. Robson Sandrini
33. Romana Marx Pessoa
34. Rosemary Aparecida Vieira Silva
35. Silvia Cristina Bertasse Jerônimo
36. Valéria Aparecida Belarmino da Rocha
37. Wanessa Araújo Kuhnel

Associação ou Sindicato com participação na Saúde:

1. Anéres Fernandes de Matos
2. Lívia Maria Castro Siqueira

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Serviços de Saúde sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:

1. aniel Thomé Catalan
2. Daniele Cristina Zanata Barros
3. Elaine Aparecida Marques
4. Lilian Balestrin
5. Maria Aparecida Carlos
6. Tarciso Tadeu Michailuca Noll
7. Verci Andreo Butalo

**II-Estão inabilitados a disputar a Eleição e Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá:**

USUÁRIOS DO SUS:

Segmento de Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

1. Antonio Marcos Tebom CANCELADO FALTA FICHA INSCRIÇÃO
2. Douglas Kazuyuki Yamagata FALTA CARTA DE INDICAÇÃO E FICHA INCORRETA
3. Jurandir Aparecido Franco FALTA CARTA INDICAÇÃO E COMPLETAR FICHA DE INSCRIÇÃO
4. Luiz Carlos Soares CANCELADO FALTA FICHA INSCRIÇÃO
5. Marcelo Eugenio CANCELADO FALTA FICHA INSCRIÇÃO
6. Silvio Rodrigues da Silva Santos FALTA CARTA DE INDICAÇÃO E FICHA INCORRETA

7. Waldemar Siqueira de Melo CARTA DE INDICAÇÃO RASURADA

Representantes de Usuários simples e ou Conselhos Gestores de Saúde:

1. Adilson Dutra (falta preencher na ficha:cargo, função e endereço)
2. Alaíde Paula de Oliveira Souza (ficha com dados incompletos)
3. Alan Pereira da Silva (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)
4. Ana Cláudia Lopes Torres (falta Cartão SUS)
5. Ana Lucia Viana de Almeida (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)
6. Andrea Regina Sgarbosa Pinheiro (FALTA DATA)
7. Angela Martins Pereira (FALTA CARTÃO)
8. Angelino Garcia (Falta Cartão SUS)
9. Anilda Dutra Vieira da Silva (FICHA INSCRIÇÃO INCOMPLETA)
10. Anita Feitosa Santana (FALTA CARGO E FUNÇÃO)
11. Antonio Gonçalo da Silva (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)
12. Antonio Roque Rueda (SERVIDOR PÚBLICO)
13. Aparecido Luiz Puglieri (FALTA CARGO,FUNÇÃO E ENDEREÇO)
14. Carlos Domingos Maximini (FALTA DATA NA FICHA DE INSCRIÇÃO)
15. Catarina Olivia Correia de Siqueira (FALTA CARGO,FUNÇÃO E ENDEREÇO)
16. Celso Zaparoli (FALTA CARGO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO)
17. Cicero Edécio Martins (FALTA ENDEREÇO TRABALHO E DATA)
18. Cintia Ramos (FALTA ENDEREÇO TRABALHO – FUNC PÚBLICO)
19. Clara Zanatta Ferrari Garcia FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETA E CARTÃO SUS EM NOME DE OUTRA PESSOA
20. Cristiane Maria da Silva (FALTA CARGO, FUNÇÃO E ENDEREÇO)
21. Dari Marques Soares (FALTA SEGMENTO)
22. Débora de Paula Stefani (FALTA PREENCHER NA FICHA CARGO E FUNÇÃO)
23. Debora Gisele Nogueira (FALTA PREENCHER ENDEREÇO DE TRABALHO)
24. Denise Baciga Soares (FALTA PREENCHER NA FICHA SEGMENTO E DATA)
25. Denise Cristina de Lima (Servidor Público)
26. Donizeti Aparecido de Almeida Nogueira (FALTA PREENCHER NA FICHA: CARGO, FUNÇÃO E ENDEREÇO)
27. Doralice de Oliveira (FALTA CARGO,FUNÇÃO E ENDEREÇO)
28. Edicarlos Vieira (falta Cartão SUS)
29. Ednei Nilson Soares Estopa (FICHA INSCRIÇÃO INCOMPLETA E FALTA ENDEREÇO TRABALHO)
30. Eliete Garcia Santos (FALTA CARTÃO)
31. Elvis Marques Soares (FALTA PREENCHER O SEGMENTO)
32. Erica Aparecida da Silva Rodrigues (FALTA CARGO E FUNÇÃO)
33. Ester Dutra da Silva (FALTA ENDEREÇO E LOCAL DE TRABALHO)
34. Fabiano Clini (FUNC. PUBLICO)
35. Fernanda Cristina de Souza (FALTA CARTÃO)
36. Fernanda Cristina Preto (falta cartão SUS)
37. Fernanda Cristina Rodrigues (FALTA CARGO,FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO)
38. Flávia Carla Moyano da Silva (Falta Documento)
39. Flavia Zanetta Valotto ( FALTA DO NÚMERO DE CADASTRO SUS)
40. Frederico Augusto Fratezi (FALTA ENDEREÇO DO COLÉGIO)
41. Frorisvand Venturoso de Araujo (FALTA CARTÃO)
42. Giselma Aparecida da Silva Santos (FALTA CARGO E FUNÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E ENDEREÇO)
43. Giuseppina Mitidieri dos Santos (FICHA INCOMPLETA E RG)
44. Helder Peixoto Ribeiro (FALTA CARGO E FUNÇÃO; LOCAL DE TRABALHO E DATA)



## SECRETARIA DE SAÚDE

45. Idimar dos Santos Ramalho Dutra (FICHA INSCRIÇÃO INCOMPLETA E LOCAL DE TRABALHO)  
 46. Irene Roveri (FALTA ENDEREÇO DE TRABALHO)  
 47. Ivan Polini (FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 48. Ivanir Martins Carlos (FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 49. Ivo Ferreira (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 50. Ivone Wagner da Silva (FICHA DE INSCRIÇÃO INCORRETA, FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 51. Jaime Gonçalves (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 52. Jair Israel da Silva (FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETA, FALTA ENDEREÇO DE TRABALHO)  
 53. Janaina Valeria da Silva (Servidor Público)  
 54. Joaci de Medeiros SERVIDOR PÚBLICO  
 55. João Carlos da Silva (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 56. Joao Jason Arcuri (FALTA CARTÃO)  
 57. João Santana Neto (FALTA CARGO, FUNÇÃO E ENDEREÇO TRABALHO)  
 58. Jorge Paulo zolin (FALTA SEGMENTO)  
 59. José Aroldo de Almeida (FALTA DATA, FICHA RASURADA)  
 60. José Carlos Zomignani (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 61. José Faccioli Junior (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 62. Jose Marcos de Menezes Silva (FALTA CARTÃO)  
 63. José Roque Moura (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 64. José Valotto VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO  
 65. Juliana Gomes Ferreira (Falta Cartão SUS)  
 66. Juscelino Martins de Oliveira (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 67. Leandro Aparecido Preto (falta Cartão SUS)  
 68. Lourdes Margarete da Silva (Falta Documento)  
 69. Magali Rosa de Souza Morgado (FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 70. Magda Maria Sanches Lopes (FALTA PREENCHER SEGMENTO)  
 71. Manoel Pedroso do Amaral (falta Cartão SUS)  
 72. Margarete Aparecida Rosa de Souza (FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 73. Maria Aparecida C. Poltronieri (Falta Documento)  
 74. Maria Aparecida Grande Moyano (FALTA CARTÃO E RG)  
 75. Maria Augusta da Silva (Falta Documentos e Cartão)  
 76. Maria Cecília Santos Marcon (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 77. Maria Cleuza Buoni Cunha (FICHA INSCRIÇÃO INCOMPLETA E LOCAL DE TRABALHO)  
 78. Maria da Silva Rodrigues (FICHA INSCRIÇÃO INCOMPLETA E LOCAL DE TRABALHO)  
 79. Maria das Dores Paula (FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 80. Maria de Fátima Xavier (FALTA LOCAL TRABALHO)  
 81. Maria Elisa de Oliveira Florindo FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETA E SEM ASSINATURA  
 82. Maria Elisa Silva Campos (FALTA DATA)  
 83. Maria José do Rosário Dalbo (FALTA CARGO, FUNÇÃO E ENDEREÇO)  
 84. Maria Lucia de Sant Anna (falta Cartão SUS)  
 85. Maria Madalena Omizolo (Falta Documento)  
 86. Maria Manha de Moraes Pinto FICHA RASURADA  
 87. MariLene Mgalhães de Almeida (FALTA DA DATA)  
 88. MariLza Antonia Magalhães (FALTA DATA)  
 89. Nair Biato Coutinho (FALTA CARGO, FUNÇÃO E ENDEREÇO)  
 90. Natalina Maria trovão (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 91. Neide Paladini Crimber (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 92. Odília Romano de Oliveira (documentos ilegíveis)  
 93. Osvaldo Alves Carneiro Filho (FALTA PREENCHER O SEGMENTO NA FICHA)  
 94. Paola de Moura Estopa (FALTA CARGO E FUNÇÃO)  
 95. Paulo Cesar de Oliveira (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 96. Paulo Henrique Oliveira Morett (FALTA CARTÃO)  
 97. Priscila Dan Rossi (Servidora Pública)  
 98. Raimundo Inacio da Silva (FALTA RG)  
 99. Reginaldo de Sousa (INSCRIÇÃO INCOMPLETA/FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 100. Reinaldo de Souza Gabriel (FICHA INSCRIÇÃO INCOMPLETA)

101. Reinaldo Luiz Carpi (FALTA ENDEREÇO E LOCAL DE TRABALHO)  
 102. Renato Aparecido Ferreira (falta Cartão SUS)  
 103. Reyvit Albert Rodrigues Silva (FALTA DE CARGO, LOCAL DE TRABALHO E DATA)  
 104. Rhoner Gonçalves (É TRABALHADOR E NÃO USUÁRIO)  
 105. Robson Gomes Ferreira (FALTA CARTÃO)  
 106. Romildo Antonio da Silva (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 107. Rosangela Aparecida de Paula (RG ILEGÍVEL)  
 108. Roseli dos Santos Silva (FALTA RG)  
 109. Sandra Regina da Silva (FALTA CARTÃO)  
 110. Sandra Regina Negri (FALTA DATA)  
 111. Sebastião Fernandes (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 112. Sérgio Vergílio (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 113. Sonia Regina Turina de Camargo (FALTA CARTÃO)  
 114. Sue Ellen Regina Pretti (FALTA CARTÃO)  
 115. Sueli Aparecida Martins Ferreira (FALTA CARGO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO)  
 116. Talita de Souza Morgado (FALTA ENDEREÇO TRABALHO, CARGO E FUNÇÃO)  
 117. Thainan de Souza Favero (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 118. Thiago Augusto de Souza Favero (FALTA ENDEREÇO TRABALHO)  
 119. Valmir Rodrigues da Silva (FALTA CARGO, FUNÇÃO E ENDEREÇO)  
 120. Vera Lúcia Domingues da Cruz Santos (FUNC. PÚBLICO)  
 121. Vera Lucia Pereira de Souza Ferreira ( falta Cartão SUS)  
 122. Vera Maria Fonseca Martins (FALTA PREENCHER A DATA NA INSCRIÇÃO)

Representantes de Portadores de Deficiência:

1. Carlos Alberto Simão (INDICAÇÃO DO SEGMENTO INCORRETA)
2. Osvaldo Cosmo (INDICAÇÃO DO SEGMENTO INCORRETA)

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Servidores de Saúde dos serviços públicos:

1. Ana Rita Bertollini Vassão (FALTA PREENCHER A DATA NA FICHA DE INSCRIÇÃO)
2. Leciane Samira Dantas Barbado (FALTA PREENCHIMENTO DE SEGMENTO NA FICHA)
3. Márcio Marcelo Cavalli (3º MANDATO CONSECUTIVO)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Serviços de Saúde sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:

1. Alexandra Pedroni (FALTA DOCUMENTAÇÃO E ERRO DE PREENCHIMENTO DO SEGMENTO DA CANDIDATA)
2. Antonio Finati Pacheco FALTA COPIA DO CONVÊNIO
3. José Carlos de Lima FALTA COPIA CONVENIO
4. Lourdes de Fátima Feitoza Vieira Chaves FALTA COPIA CONVENIO

**III- Fica estabelecido para recursos, o prazo até 18 de março de 2013, conforme Edital nº 05/2013, publicado na Imprensa Oficial de 08 de fevereiro de 2013.**

Conselho Municipal de Saúde, aos 11 de março de 2013.

## COMISSÃO ELEITORAL

Cláudio Ernani Marcondes de Miranda - Magda Yuriko Ikeda Pupo - Tarciso Tadeu Michailuca Nolli - Giuliano Araujo Spiandorin - Romana Marx Pessoa- Rita Inês Aparecida Sousa Marques - Cleuza Neire Cavoli - Eugenio Vechiatto - Agostinho Moretti - Donizetti Aparecidos dos Santos - Clodoaldo Ferreira Dias - Célia Regina de Moura Silva.

## EDITAL Nº 12/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 19 de março de 2013, com início as 09h30min, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2012, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 19 de março de 2013.

## DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**Publicação de Edital das Licenças emitidas pela Vigilância Sanitária de Alimentos de Jundiá**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS** do Município de Jundiá, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de Março de 2011, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença Funcionamento:

Protocolo: 32037/12

CEVS: 352590401-561-001485-1-2

Razão Social: LUACRIS- COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP

Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LOJA 201- PAVM 01

Responsável Legal: MARIA DE LOURDES ARENA CAMARGO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de

Dados Cadastrais:

Protocolo: 36473/12

CEVS: 352590401-561-001312-1-0

Razão Social: LEANDRO TREMAROLI LANCHONETE- EPP

Endereço: AV. UNIÃO DOS FERROVIARIOS, 1760- VILA

GRICOLA

Responsável Legal: LEANDRO TREMAROLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/

Licença Funcionamento:

Protocolo: 30668/12

CEVS: 352590401-472-000591-1-0

Razão Social: CHOCO JUNDIAI COMERCIO DE CHOCOLATES

LTDA

Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000- SUC

1035- VILA RIO BRANCO

Responsável Legal: RICHARD LOUIS VOGELS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/

Licença Funcionamento:

Protocolo: 31552/12

CEVS: 352590401-471-000240-1-5

Razão Social: MJ COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO &

PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA

Endereço: RUA DR. RAMIRO DE ARAUJO FILHO, 550- VILA

FORMOSA

Responsável Legal: MARCO ANTONIO ANJOS RODRIGUES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/

Licença Funcionamento:

Protocolo: 30789/12

## SECRETARIA DE SAÚDE

CEVS: 352590401-561-001495-1-9  
Razão Social: FLAVIA REGINA DE ALMEIDA BOAVENTURA  
29516840884  
Endereço: R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 192- VIANELO  
Responsável Legal: FLAVIA REGINA DE ALMEIDA  
BOAVENTURA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 30318/12  
CEVS: 352590401-472-000581-1-4  
Razão Social: ANA MARIA QUEIROZ CAMARGO- ME  
Endereço: RUA SENADOR FONSECA, 207- CENTRO  
Responsável Legal: ANA MARIA QUEIROZ CAMARGO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 28630/12  
CEVS: 352590401-562-000289-1-6  
Razão Social: JOSE APARECIDO DORO EPP  
Endereço: AV. DR. ODIL CAMPOS SAES, 217- JD S. BENTO  
Responsável Legal: JOSÉ APARECIDO DORO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de  
Dados Cadastrais:  
Protocolo: 27630/12  
CEVS: 352590401-562-000077-1-4  
Razão Social: MANGIARE ROTISSERIE JUNDIAI EIRELI- ME  
Endereço: RUA PROF. JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 210- BOX E  
17/18 E 19  
Responsável Legal: ALEXANDRE PARRILO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 30846/12  
CEVS: 352590401-561-001490-1-2  
Razão Social: RICARDO APARECIDO GUEDES DA CUNHA ME  
Endereço: RUA CONGO, 985- JD. BONFIGLIOLI  
Responsável Legal: RICARDO APARECIDO GUEDES DA CUNHA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 29567/12  
CEVS: 352590401-561-001578-1-3  
Razão Social :LUIZ FERNANDO CUBERO ME  
Endereço: RUA BARÃO DE TEFFE, 213- ANHANGABAU  
Responsável Legal: LUIZ FERNANDO CUBERO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 9833/12  
CEVS: 352590401-561-001423-1-0  
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA  
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000- LOJA  
1022-C 1 PISO - VILA RIO BRANCO  
Responsável Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 30433/12  
CEVS: 352590401-561-001550-1-2  
Razão Social: VILA SANTA MARIA BRIGADEIRA E CAFÉ  
EIRELI ME  
Endereço: RUA DO RETIRO, 1094- PARQUE DO COLEGIO  
Responsável Legal: CARLOS ALBERTO DIAS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 24445/12  
CEVS: 352590401-471-000239-1-4  
Razão Social: NEVES E CARNEIRO COMERCIAL LTDA

Endereço: AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, 1381-  
PQ. RESIDENCIAL JUNDIAI  
Responsável Legal: DAIALA BARROS CARNEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 6816/11  
CEVS: 352590401-561-001449-1-6  
Razão Social: GELVANIA RAFAEL DA SILVA SANTGOS ME  
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO BARBOSA, 194-PQ.  
ALMERINDA CHAVES  
Responsável Legal: GELVANIA RAFAEL DA SILVA SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 27984/12  
CEVS: 352590401-561-001475-1-6  
Razão Social: MARIA DOS ANJOS FILHA ME  
Endereço: R. OSWALDO CRFUZ, 88- PONTE SÃO JOÃO  
Responsável Legal: MARIA DOS ANJOS FILHA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 28127/12  
CEVS: 352590401-561-001410-1-1  
Razão Social: IWATA RESTAURANTE LTDA ME  
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LOJA 201 F- ANHANGABAU  
Responsável Legal: VINICIUS TOSHIO IWATA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 28567/12  
CEVS: 352590401-561-001452-1-1  
Razão Social: LBA GOMES ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LUC 201E- JARDIM  
BELA VISTA  
Responsável Legal: LUCAS BONINI ALMEIDA GOMES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de  
Dados Cadastrais:  
Protocolo: 28598/12  
CEVS: 352590401-561-000129-1-2  
Razão Social: EUCH RESTAURANTE LTDA ME  
Endereço: AV. ARQUIMEDES, 1055- JARDIM GUANABARA  
Responsável Legal: JOSE LUIZ DO AMARAL

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 29066/12  
CEVS: 352590401-562-000290-1-7  
Razão Social: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO  
ANDELSON- ME  
Endereço: R. PETRONILHA ANTUNES, 292- CENTRO  
Responsável Legal: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO  
ANDELSON

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 29371/12  
CEVS: 352590401-561-001440-1-0  
Razão Social: BAR E MERCEARIA SS LTDA ME  
Endereço: AVENIDA AMELIA LATORRE, 13- JD.GUANABARA  
Responsável Legal: NILTON CESAR FERNANDES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 29410/12  
CEVS: 352590401-561-001577-1-6  
Razão Social:LUIZ CARLOS LEITE DO NASCIMENTO ME  
Endereço: AVENIDA AMADEU RIBEIRO, 31- ANHANGABAU  
Responsável Legal: LUIZCARLOS LEITE DO NASCIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 30642/12  
CEVS: 352590401-472-000596-1-7  
Razão Social: MARCIA REGINA NUNESCONFEITARIA ME  
Endereço: RUA ML DEODORO DA FONSECA, 302- CENTRO  
Responsável Legal: MARCIA REGINA NUES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 32277/12  
CEVS: 352590401-472-000599-1-9  
Razão Social: ALEXANDRE FELIX BEBIDAS ME  
Endereço: R. CAPITÃO CURADO, 649- COMPL.655- VILA  
PROGRESSO  
Responsável Legal: ALEXANDRE FELIX

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de  
Dados Cadastrais:  
Protocolo: 33693  
CEVS: 352590401-561-001576-1-9  
Razão Social: LANCHONETE TRAVIU LTDA ME  
Endereço: AV. COM. ANTONIO CARBONARI, 1091- CASA 03-  
TRAVIU  
Responsável Legal: ROSEMARY TEREZA LOURENÇÃO MIORIM

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 10506/11  
CEVS: 352590401-561-001248-1-8  
Razão Social: ALAN CHRISTOPHER DE MATTOS ROMERA  
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977-  
LOJA 5- PQ. RESIDENCIAL ELOY CHAVES  
Responsável Legal: ALAN CHRISTOPHER DE MATTOS  
ROMERA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 19077/11  
CEVS: 352590401-471-000217-1-7  
Razão Social: SERGIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR EPP  
Endereço: RUA PADRE FELISBERTO SCHUBERT, 40- VILA  
ALATI  
Responsável Legal: SERGIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 14594/11  
CEVS: 352590401-561-001276-1-2  
Razão Social: NOGUEIRA & AQUINO LTDA EPP  
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 690- CENTRO  
Responsável Legal: LUIZ ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 12.371-4/07  
CEVS: 352590401-471-000196-1-5  
Razão Social: BAR DO VINHO LTDA ME  
Endereço: RUA LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA, 186- JARDIM  
DO LAGO  
Responsável Legal: LUIZ FERNANDO JOSE NEVES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 04.294-4/09  
CEVS: 352590401-472-000315-1-8  
Razão Social: PANIFICADORA FERRACINI LTDA ME  
Endereço: RUA DANTE BELLODI, 102- JD.ERMIDA II  
Responsável Legal: RITA MARIA CAPATO FERRACINI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/



## SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Funcionamento:  
Protocolo: 16.942-2/10  
CEVS: 352590401-463-000119-1-6  
Razão Social: FRIJUN ALIMENTOS LTDA  
Endereço: AV. SALVADOR KRUPPE, 722- BLOCO 3- TRAVIU  
Responsável Legal: SILVANA VION LOCHETI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 31677/12  
CEVS: 352590401-472-000611-1-5  
Razão Social: MOROZ & PINCINATO ALIMENTAÇÃO  
CORPORAÇÃO LTDA  
Endereço: RUA BRASIL, 739- VILA IZABEL EBER  
Responsável Legal: JULIA MARIA LUCCHINI PINCINATO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 36144/12  
CEVS: 352590401-561-001527-1-4  
Razão Social: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES  
LTDA  
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LOJA 264-  
ANHANGABAU  
Responsável Legal: RICARDO JOSE MONTE DA  
CARVALHEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 36022/12  
CEVS: 352590401-472-000607-1-2  
Razão Social: ROSA MARIA APEIXOTO 06189559840  
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO BARBOSA, 188- PARQUE  
ALMERINDA CHAVES  
Responsável Legal: ROSA MARIA PEIXOTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 36272/12  
CEVS: 352590401-561-001554-1-1  
Razão Social: MARCELO BATISTA DA SILVEIRA ME  
Endereço: RUA JOÃO FERRARA, 448- LOJA 01- JARDIM CICA  
Responsável Legal: MARCELO BATISTA DA SILVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 35110/12  
CEVS: 352590401-561-001542-1-0  
Razão Social: SALVI & SALVI RESTAURANTE LTDA ME  
Endereço: RUA ZACHARIAS DE GOES, 223- CENTRO  
Responsável Legal: PATRICIA DE SALVI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 36468/12  
CEVS: 352590401-472-000609-1-7  
Razão Social: CRM MACAN COMERCIO DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME  
Endereço: AV. PAULO BENASSI, 215- BOX 41- ECAJ- TORRES  
SÃO JOSE  
Responsável Legal: CARLOS ALBERTO MACAN

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 34795/12  
CEVS: 352590401-463-000132-1-8  
Razão Social: HILARIO GOMES BAESSA- ME  
Endereço: AV. PAULO BENASSI, 215- BOX 49- CIDADE LUIZA  
Responsável Legal: HILARIO GOMES BAESSA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 34055/12  
CEVS: 352590401-561-001508-1-9  
Razão Social: CAFÉ AROMA DE JUNDIAI LTDA ME  
Endereço: AV. ANTONIO F. OZANAN, 6000- LOJA 1002ª- 1  
PISO- VILA RIO BRANCO  
Responsável Legal: SIMONE MARIA TERTULIANO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 37758/12  
CEVS: 352590401-493-00-234-1-8  
Razão Social: TIAGO FELIPE CANTARIM 38614923856  
Endereço: R. PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO, 588-  
JD. DO LAGO  
Responsável Legal: TIAGO FELIPE CANTARIM

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 30846/12  
CEVS: 352590401-561-001490-1-2  
Razão Social: RICARDO APARECIDO GUEDES DA CUNHA ME  
Endereço: RUA CONGO, 985- JD. BONFIGLIOLI  
Responsável Legal: RICARDO APARECIDO GUEDES DA CUNHA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 33348/12  
CEVS: 352590401-521-000219-1-1  
Razão Social: BENFRIO ARMAZENS GERAIS LTDA  
Endereço: AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA,  
S/N- DISTRITO INDUSTRIAL  
Responsável Legal: EDUARDO BENASSI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 32916/12  
CEVS: 352590401-561-001536-1-3  
Razão Social: BRUNHOLI & SILVA RESTAURANTE LTDA EPP  
Endereço: R. CONRADO AUGUSTO OFFA, 505- CHACARA  
URBANA  
Responsável Legal: PRISCILA GOMES DE LIMA BRUNHOLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 33116/12  
CEVS: 352590401-561-001519-1-2  
Razão Social: CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO  
BRASIL LTDA  
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LJ 207 E 304-  
ANHANGABAU  
Responsável Legal: EDUARDO ACUNA SHAAOI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 32750/12  
CEVS: 352590401-561-001501-1-8  
Razão Social: GLRR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LOJA 100-  
ANHANGABAU  
Responsável Legal: GUILHERME DE SOUZA LIMA MORAES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 32464/12  
CEVS: 352590401-561-001486-1-0  
Razão Social: RESTAURANTE DA VILLA LTDA ME  
Endereço: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIRO, 62-  
COND. LOGIST.ANHANGUERA- AEROPORTO  
Responsável Legal: RICARDO CESCONE NETO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 35846/12  
CEVS: 352590401-561-001532-1-4  
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA PÃO D ORO LTDA  
Endereço: AV. ANTONIO SEGRE, 708- VILA MUNICIPAL  
Responsável Legal: ELISETE APARECIDA ROCCO MARTINS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 33465/12  
CEVS: 352590401-561-001535-1-6  
Razão Social: SUTTI PIZZARIA LTDA ME  
Endereço: R. FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 231- VILA  
RAFAEL DE OLIVEIRA  
Responsável Legal: ARNALDO CANDIDO DE CAMPOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 29826/12  
CEVS: 352590401-472-000583-1-9  
Razão Social: WS GONÇALVES LTDA ME  
Endereço: RUA VIGARIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 80- VILA  
ARENS  
Responsável Legal: WAGNER ALVES GONÇALVES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 30023/12  
CEVS: 352590401-561-001518-1-5  
Razão Social: R DO NASCIMENTO JUNDIAI –BAR- ME  
Endereço: RUA IBIPORA, 426- VILA NOVA JUNDIAI  
Responsável Legal: RUTE DO NASCIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 35793/12  
CEVS: 352590401-561-001529-1-9  
Razão Social: GOLDEN CHICKEN BAR E RESTAURANTE  
LTDA ME  
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977- LJ  
10-GALERIA PRIMAVERA- PQ. RES. ELOY CHAVES  
Responsável Legal: KATHYA CRISTINA HERMKENS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 19.734-6/12  
CEVS: 352590401-493-000235-1-5  
Razão Social: JOSE ALVES RIBEIRO  
Endereço: RUA PEDRO GALLI, 78- VILA SANTA MARINA  
Responsável Legal: JOSE ALVES RIBEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 31677/12  
CEVS: 352590401-472-000611-1-5  
Razão Social: MOROZ & PINCINATO ALIMENTAÇÃO  
CORPORATIVA LTDA ME  
Endereço: RUA BRASIL, 739- VILA ISABEL EBER  
Responsável Legal: JULIA MARIA LUCCHINI PINCINATO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:  
Protocolo: 27.640-5/12  
CEVS: 352590401-493-000227-1-3  
Razão Social: JOSE CLAUDINEI FLORIM  
Endereço: RUA JULIETA SECKLER MACHADO, 153- CIDADE NOVA I  
Responsável Legal: JOSE CLAUDINEI FLORIM

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
Licença Funcionamento:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Protocolo: 22.986-7/12  
 CEVS: 352590401-561-001567-2-8  
 Razão Social: RODOLPHO MARCELO DE CAMPOS  
 Endereço: V. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 497-  
 ANHANGABAU  
 Responsável Legal: RODOLPHO MARCELO DE CAMPOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
 Licença Funcionamento:

Protocolo: 10.210-6/12  
 CEVS: 352590401-493-000236-2-0  
 Razão Social: CELSO GUNTZEL ME  
 Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 1080- JARDIM  
 PETROPOLIS  
 Responsável Legal: CELSO GUNTZEL

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
 Licença Funcionamento:

Protocolo: 29145/12  
 CEVS: 352590401-561-001480-1-6  
 Razão Social: LING LING ENTREGA DE COMIDA CHINESA  
 LTDA ME  
 Endereço: RUA VINTE E TRES DE MAIO, 147- VIANELO  
 Responsável Legal: ANTONIO MEDEIROS DE SOUSA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/  
 Licença Funcionamento:

Protocolo: 01.369-3/11  
 CEVS: 352590401-561-001282-2-8  
 Razão Social: LISABETE ALVES DE OLIVEIRA ASSENCIO  
 Endereço: RUA BRASIL, 489- VILA ISABEL EBER  
 Responsável Legal: LISABETE ALVES DE OLIVEIRA ASSENCIO

Jundiá, 08 de Março de 2013.

A Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária de  
 Alimentos

**Defere os protocolos acima.**

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

**Leila C. Serpa**

Diretoria de Vigilância em Saúde  
 Gerente – Visa Alimentos  
 SMS/PMJ

**FUMAS**

ATO NORMATIVO Nº 45, de 08 de MARÇO de 2013.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos sob nº 26-8/2007;

**EXONERA**, a pedido, a partir de 12 de MARÇO de 2013, a servidora **MARLENE MOURA DA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 23.328.182-4 SSP/SP, do cargo de **COZINHEIRA INDUSTRIAL**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nomeada através do Ato Normativo nº 08, de 08 de Fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

**FUMAS**

EDITAL Nº 44, de 25 de FEVEREIRO de 2013.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1648-8/2012.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, e não havendo qualquer Treclamação de familiar, cônjuge ou responsável legal, os restos mortais dos falecidos abaixo relacionados serão encaminhados para CREMAÇÃO, no prazo de 30 dias.

| DATA EXUMACÃO | PLACA | NOME                             | COLUMBÁRIO |
|---------------|-------|----------------------------------|------------|
| 19/10/12      | 38951 | Natanael José da Silva           | B-225      |
| 19/10/12      | 38960 | Hermínio Miguel Silva            | B-230      |
| 19/10/12      | 38865 | Carlos Henrique Silva            | B-196      |
| 19/10/12      | 38875 | Manoel Joaquim Silva             | B-198      |
| 19/10/12      | 38880 | Gonçalo Crivelaro                | B-201      |
| 19/10/12      | 38881 | Cícero Gonçalves de Sá           | B-202      |
| 19/10/12      | 38884 | Claudovino Correa Bernardes      | B-203      |
| 19/10/12      | 38894 | Pedro Rondina Paes               | B-208      |
| 19/10/12      | 38895 | Benedito Leme Gabriel            | B-209      |
| 19/10/12      | 38909 | José Pedro Almeida               | B-212      |
| 19/10/12      | 38912 | Jociane Silva Santos             | B-213      |
| 19/10/12      | 38915 | Luiz Procópio Rezende            | B-214      |
| 19/10/12      | 38920 | Uilians Alves de Castro          | B-216      |
| 19/10/12      | 38921 | Luiz Carlos Pereira              | B-217      |
| 19/10/12      | 38932 | Benedito Pinto Cardoso           | B-219      |
| 19/10/12      | 38934 | Iolanda Alves de Castro          | B-220      |
| 19/10/12      | 38944 | Damião Leme Santos               | B-222      |
| 19/10/12      | 38945 | Edison Conceição dos Santos      | B-223      |
| 09/10/12      | 38718 | José Miguel da Costa             | B-156      |
| 09/10/12      | 38734 | Anna Bueno                       | B-160      |
| 09/10/12      | 38755 | Marco Antonio de Camargo         | B-163      |
| 09/10/12      | 38774 | Reginaldo Antonio                | B-169      |
| 09/10/12      | 38782 | José Aparecido Manete            | B-172      |
| 09/10/12      | 38798 | Delicia Xavier Pereira Vieira    | B-177      |
| 09/10/12      | 38802 | Elisangela Ferreira Castilho     | B-178      |
| 09/10/12      | 38810 | Jair Madureira                   | B-179      |
| 09/10/12      | 38829 | Edilson Pereira Neris            | B-183      |
| 09/10/12      | 38837 | Sergio Dias Almeida              | B-186      |
| 09/10/12      | 38839 | Elvira Alves Silva               | B-187      |
| 09/10/12      | 38841 | Claudinei Rodrigues Neves        | B-188      |
| 09/10/12      | 38846 | Antonio Aleixo Balbino           | B-189      |
| 09/10/12      | 38854 | Estevão Carvalho                 | B-192      |
| 09/10/12      | 38855 | Lourival Pereira de Assis        | B-193      |
| 22/08/12      | 38601 | Desconhecido – Rod. Bandeirantes | B-129      |
| 22/08/12      | 38602 | Desconhecido – HCSVP             | B-130      |
| 22/08/12      | 38603 | Donizete Aparecido Pranke        | B-131      |
| 22/08/12      | 38607 | José Eufrásio da Silva Lima      | B-132      |
| 22/08/12      | 38621 | Maria Lucia M. Mascalenha        | B-136      |
| 22/08/12      | 38628 | Claudinei Vicente da Silva       | B-138      |
| 22/08/12      | 38630 | Jose Antonio Muniz               | B-139      |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

**FACULDADE DE MEDICINA**

EDITAL FMJ- 020/2013, de 08/3/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 046/2012, de 04/10/2012, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2013;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 008/2013, de 28/1/2013;

3) a existência de vaga;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2013, para matrícula no dia **11/3/2013**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

**ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA**

| Clas. | Nome                            | Prova Teórica | 2ª Fase | 3ª Fase | Pontuação Final |
|-------|---------------------------------|---------------|---------|---------|-----------------|
| 15    | STELLA LÚCIA MARANDOLA SANTIAGO | 69,00         | 52,80   | 70,00   | <b>62,62</b>    |

**ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL**

| Clas. | Nome                  | Prova Teórica | 2ª Fase | 3ª Fase | Pontuação Final |
|-------|-----------------------|---------------|---------|---------|-----------------|
| 15    | ALINE DUARTE SILVEIRA | 67,00         | 39,00   | 100,00  | <b>59,10</b>    |

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de março de dois mil e treze (08/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
 Diretor

**EDITAL FMJ- 021/2013, de 11/3/2013  
 CONCURSO PARA R-1 DE NEONATOLOGIA – 2013**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Departamento de Pediatria e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o terceiro ano (R-3) do Programa atual de Residência Médica em NEONATOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**1. VAGAS OFERECIDAS**

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas conforme abaixo:

| CÓDIGO | Especialidade | VAGAS CREDENCIADAS | VAGAS OFERECIDAS | DURAÇÃO DO PRM | SITUAÇÃO NA CNRM                               |
|--------|---------------|--------------------|------------------|----------------|--|
| A01    | NEONATOLOGIA  | 01 (uma)           | 01 (uma)         | 01 ano         | Credenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006 |



## FACULDADE DE MEDICINA

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **15 de março a 05 de abril de 2013**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 4587 1095 - R-220 ou e-mail: [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br).

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá comprovar dois anos de Residência Médica na área de Pediatria em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;

2.2.3. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CIC, CRM, Certificado de Dispensa Militar;
- cópia do documento comprobatório de conclusão de dois anos de Residência Médica em Pediatria;
- curriculum vitae;
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, e médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil** e **certificado de proficiência da língua portuguesa**, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008.

2.4. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

### 3. DO CONCURSO

O concurso será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.1. A PROVA ESPECÍFICA versará sobre questões básicas da Pediatria Geral. **PESO 9,0 (nove)**.

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **11/4/2013** (quinta-feira), às 8:00 horas, no Hospital Universitário, à rua Siracusa, s/nº – Praça Rotatória – Jardim Messina – Jundiá – SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

3.1.2 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
  - não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
  - se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
  - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.2. A ENTREVISTA deverá avaliar o conhecimento e sua aplicação, a reflexão sobre os procedimentos mais comuns

da especialidade e sobretudo o interesse na participação de sistema de ensino docente assistencial. **PESO 0,5 (meio)**.

3.3. O CURRÍCULUM será avaliado pelo desempenho na Residência de Pediatria, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, frequência a cursos e participação em congressos. **PESO 0,5 (meio)**.

3.4. A Entrevista e a Análise de Curriculum serão realizadas no dia **11/4/2013** (quinta-feira), às 09:00 horas, logo após o encerramento da Prova Escrita, no Hospital Universitário, à rua Siracusa, s/nº – Praça Rotatória – Jardim Messina – Jundiá – SP.

3.5. Serão aprovados candidatos que obtiverem pontuação acima de 5,0 (cinco) e selecionados os 2 primeiros colocados, ficando os demais na lista de espera, sendo convocados para matrícula caso haja desistências.

### 4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 9 (nove).

4.2. A Análise de Curriculum e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta fase terá peso 1 (um).

4.3. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso nove) e análise de currículo e entrevista (peso um).

4.4. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita.

2. Maior idade.

4.5. Os resultados finais estarão afixados em **15/4/2013** na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP, a partir das 14:00 horas e através do site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

### 5. MATRÍCULAS

5.1. O candidato melhor classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua **matrícula** no dia **16 de abril de 2013**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiá – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **duas** cópias **autenticadas** dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso;
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela CNRM ou;
- Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela CNRM;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da Lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil** e **certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil**, e **certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).

5.2. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004 será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

6.1.2. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiá, setor de protocolo, através de formulário específico.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

7.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itabagi Rocha Machado**

Diretor

EDITAL FMJ- 022/2013, de 11/3/2013

O Prof. Dr. ITABAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **12 de março a 26 de abril de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 04 (quatro) vagas, na categoria de

## FACULDADE DE MEDICINA

**PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, no Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª a 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Clínica Médica**.

**03.** O candidato aprovado no concurso e que no momento da posse não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar certificado de Residência Médica em Clínica Médica ou título de Especialista em **Clínica Médica**;
- 5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende de **Clínica Médica**, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### **06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença

– CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### **07. DA BANCA EXAMINADORA.**

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de **Clínica Médica** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

### **08. DAS PROVAS.**

O Concurso constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

### **09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

### **10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.**

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas – Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### **11. DO DESEMPATE.**

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
- 11.1.2. Média da Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

### **12. DO RECURSO.**

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

### **13. DO ENCERRAMENTO.**

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

## FACULDADE DE MEDICINA

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2013, de 11/3/2013

### A N E X O II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| ORDEM | TEMAS                                 |
|-------|---------------------------------------|
| 01.   | Hipertensão Arterial Sistêmica.       |
| 02.   | Insuficiência Cardíaca.               |
| 03.   | Insuficiência Coronariana.            |
| 04.   | Diabetes Mellitus.                    |
| 05.   | Distúrbios Tireoideanos.              |
| 06.   | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.   |
| 07.   | Pneumonias.                           |
| 08.   | Trombo-Embólio Pulmonar.              |
| 09.   | Insuficiência Renal.                  |
| 10.   | Meningites.                           |
| 11.   | Acidente Vascular Cerebral.           |
| 12.   | Doença Inflamatória Intestinal.       |
| 13.   | Insuficiência Hepática.               |
| 14.   | Anemias.                              |
| 15.   | Doenças Mieloproliferativas.          |
| 16.   | Doenças do Tecido Conectivo.          |
| 17.   | Artropatia por Deposição de Cristais. |
| 18.   | Choque Circulatório.                  |
| 19.   | Hepatites.                            |
| 20.   | Septicemia.                           |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2013, de 11/3/2013

### A N E X O III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

|   | Pontos |
|---|--------|
| <b>1. MESTRADO</b>  |        |
| 1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES | 1,5    |
| <b>2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>               |        |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido                        | 1,5    |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

#### II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO  | PONTOS |
| 3 a 10 anos   | 2,5    |
| De 5 a 9 anos   | 1,5    |
| De 2 a 5 anos   | 1,0    |
| < 2 anos  | 0,5    |

**Pontuação máxima = 2,5 pontos**

#### III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

| 1. Trabalhos em Congressos                            | PONTOS |
|---|--------|
| 1.1. Nacionais  | 0,5    |
| 1.2. Internacionais                                   | 1,0    |
| <b>2. Publicações (utilizar classificação qualis)</b> |        |
| 2.1. Nacionais  | 1,0    |
| 2.2. Internacionais                                   | 2,0    |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

#### IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

|  | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Jornadas e simpósios nacionais      | 0,5    |
| 2. Jornadas e simpósios internacionais | 0,7    |
| 3. Congressos nacionais                | 1,0    |
| 4. Congressos internacionais           | 1,5    |

**Pontuação máxima = 1,5 ponto**

#### V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB<br>2,0 | B<br>1,0 | R<br>0,5 | RR<br>0,0 | Total |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-------|
| Adequação ao Tema              |           |          |          |           |       |
| Conteúdo da Aula               |           |          |          |           |       |
| Estratégia de Aula             |           |          |          |           |       |
| Comunicação e Expressão        |           |          |          |           |       |
| Postura e Conduta na Exposição |           |          |          |           |       |
| <b>TOTAL</b>                   |           |          |          |           |       |

**MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2013, de 11/3/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



## FACULDADE DE MEDICINA

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **12 de março a 26 de abril de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2012 – Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Medicina do Trabalho**.

**03.** Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da contratação não possuem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em Medicina ou área afim e registro no órgão profissional correspondente;
- 5.8. apresentar título de Especialista em Medicina de Trabalho ou área afim;
- 5.9. possuir ou aceitar uma das seguintes condições alternativamente: a) ser portador de Título de Mestre ou Doutor obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos em concurso – Medicina de Trabalho. Assinar Termo de Compromisso de conclusão de Curso de Mestrado em Medicina de Trabalho ou área afim, em Instituição reconhecida pela CAPES do MEC, durante o período de Estágio Probatório (3 anos) se for aprovado no concurso.
- 5.10. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;

5.14. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### **06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### **07. DA BANCA EXAMINADORA.**

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de Medicina de Trabalho ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

### **08. DAS PROVAS.**

O Concurso constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos

estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

### **09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

### **10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.**

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas – Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### **11. DO DESEMPATE.**

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

### **12. DO RECURSO.**

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

### **13. DO ENCERRAMENTO.**

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois)



## FACULDADE DE MEDICINA

anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;

- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O II**

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| ORDEM | TEMAS  |
|-------|--|
| 01.   | Agentes Químicos.  |
| 02.   | Agentes Físicos.   |
| 03.   | Pneumopatias Ocupacionais do Trato Respiratório.   |
| 04.   | Dermatoses Ocupacionais.   |
| 05.   | DRT – Doenças relacionadas ao Trabalho de Notificação Compulsória.   |
| 06.   | Distúrbios Osteomusculares relacionadas ao Trabalho.   |
| 07.   | Legislação Específica I – NRs 4 e 7.   |
| 08.   | Perda Auditiva relacionada à exposição a níveis de Pressão Sonora Elevado.   |
| 09.   | Legislação Específica II – Previdência Oficial Federal / Municipal. Afastamentos – Benefícios – Acidentes de Trabalho. |
| 10.   | Riscos Ocupacionais e a sua prevenção.   |
| 11.   | Ergonomia.   |
| 12.   | A Medicina do Trabalho como Especialidade Médica: sua relação com outras especialidades.                               |
| 13.   | Toxicologia – Defensivos Agrícolas.  |
| 14.   | O ambiente do trabalho e o risco de doenças. O acidente do trabalho como agravo à saúde dos trabalhadores.             |
| 15.   | A prevenção de doenças ocupacionais: os limites de tolerância.   |
| 16.   | O monitoramento biológico como método de prevenção de intoxicações ocupacionais.                                       |
| 17.   | O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.  |
| 18.   | Medicina do Trabalho e SUS.  |
| 19.   | O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.   |
| 20.   |  |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar para a Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

|  | Pontos |
|--|--------|
| <b>1. MESTRADO</b>   |        |
| 1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES | 1,5    |
| <b>2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>                |        |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido                         | 1,5    |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

### II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO  | PONTOS |
| <sup>3</sup> a 10 anos  | 2,5    |
| De 5 a 9 anos   | 1,5    |
| De 2 a 5 anos   | 1,0    |
| < 2 anos  | 0,5    |

**Pontuação máxima = 2,5 pontos**

### III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

| 1. Trabalhos em Congressos                            | PONTOS |
|---|--------|
| 1.1. Nacionais  | 0,5    |
| 1.2. Internacionais                                   | 1,0    |
| <b>2. Publicações (utilizar classificação qualis)</b> |        |
| 2.1. Nacionais  | 1,0    |
| 2.2. Internacionais                                   | 2,0    |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

### IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

|  | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Jornadas e simpósios nacionais      | 0,5    |
| 2. Jornadas e simpósios internacionais | 0,7    |
| 3. Congressos nacionais                | 1,0    |
| 4. Congressos internacionais           | 1,5    |

**Pontuação máxima = 1,5 ponto**

### V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar para a Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

## FACULDADE DE MEDICINA

|                                | MB  | B   | R   | RR  | Total |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Adequação ao Tema              | 2,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 |       |
| Conteúdo da Aula               |     |     |     |     |       |
| Estratégia de Aula             |     |     |     |     |       |
| Comunicação e Expressão        |     |     |     |     |       |
| Postura e Conduta na Exposição |     |     |     |     |       |
| TOTAL                          |     |     |     |     |       |

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular  
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 024/2013, de 11/3/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **12 de março a 26 de abril de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na respectiva área de **Cirurgia Geral**.

**03.** O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**05.** Os candidatos para nomeação e posse, deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar certificado de Residência Médica em CIRURGIA GERAL ou título de Especialista em **Cirurgia Geral**;
- 5.9. apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em **Cirurgia** ou área afim, em Instituição reconhecida pela CAPES do MEC;
- 5.10. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de **Cirurgia**, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.14. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

#### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de **Cirurgia** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Cirurgia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

#### 08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

#### 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

#### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

#### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

## FACULDADE DE MEDICINA

- 11.1.2. Média da Prova Didática;  
11.1.3. Maior Número de filhos;  
11.1.4. Maior Idade.

### 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 024/2013, de 11/3/2013  
**ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à

comunidade;

- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor  
EDITAL FMJ- 024/2013, de 11/3/2013  
**ANEXO II**

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| ORDEM | TEMAS   |
|-------|---|
| 01.   | Ambiente Cirúrgico e Cirurgia Asséptica.                    |
| 02.   | Resposta Metabólica a Agressão Cirúrgica.                   |
| 03.   | Atendimento Primário ao Politraumatizado.                   |
| 04.   | Atendimento ao Queimado Grave.                              |
| 05.   | Abdome Agudo Inflamatório.                                  |
| 06.   | Bases Gerais do Tratamento dos Ferimentos das Partes Moles. |
| 07.   | Tórax Agudo.  |
| 08.   | Tratamento Não Operatório do Abdome Agudo Traumático.       |
| 09.   | Infecção e Cirurgia.  |
| 10.   | Abdome Agudo Obstrutivo.                                    |
| 11.   | Organização de um Serviço de Urgência.                      |
| 12.   | Abdome Agudo Vascular.                                      |
| 13.   | Bases da Cirurgia Laparoscópica.                            |
| 14.   | Cirurgia Laparoscópica na Urgência.                         |
| 15.   | Apendicite Aguda.   |
| 16.   | Síndrome de Fournier.                                       |
| 17.   | Abordagem da Hemorragia Digestiva Alta.                     |
| 18.   | Abordagem da Hemorragia Digestiva Baixa.                    |
| 19.   | Complicações das Cirurgias Abdominais de Urgência.          |
| 20.   | Abordagem Cirúrgica do Paciente Idoso na Urgência.          |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 024/2013, de 11/3/2013  
**ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar para a Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

|   | Pontos |
|---|--------|
| <b>1. MESTRADO</b>  |        |
| 1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/<br>convalidado pela CAPES | 1,5    |
| <b>2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>                   |        |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido                            | 1,5    |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

### II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO  | PONTOS |
| 3 a 10 anos   | 2,5    |
| De 5 a 9 anos   | 1,5    |
| De 2 a 5 anos   | 1,0    |
| < 2 anos  | 0,5    |

**Pontuação máxima = 2,5 pontos**

### III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - (últimos 5 anos)

|   | PONTOS |
|---|--------|
| <b>1. Trabalhos em Congressos</b>                     |        |
| 1.1. Nacionais  | 0,5    |
| 1.2. Internacionais                                   | 1,0    |
| <b>2. Publicações (utilizar classificação qualis)</b> |        |
| 2.1. Nacionais  | 1,0    |
| 2.2. Internacionais                                   | 2,0    |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

### IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - (últimos 5 anos)

|   | PONTOS |
|---|--------|
| <b>1. Jornadas e simpósios nacionais</b>      | 0,5    |
| <b>2. Jornadas e simpósios internacionais</b> | 0,7    |
| <b>3. Congressos nacionais</b>                | 1,0    |
| <b>4. Congressos internacionais</b>           | 1,5    |

**Pontuação máxima = 1,5 ponto**

### V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA - com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 024/2013, de 11/3/2013  
**ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar para



## FACULDADE DE MEDICINA

a Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB  | B   | R   | RR  | Total |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-------|
|                                | 2,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 |       |
| Adequação ao Tema              |     |     |     |     |       |
| Conteúdo da Aula               |     |     |     |     |       |
| Estratégia de Aula             |     |     |     |     |       |
| Comunicação e Expressão        |     |     |     |     |       |
| Postura e Conduta na Exposição |     |     |     |     |       |
| TOTAL                          |     |     |     |     |       |

**MB** = Muito Bom **B** = Bom **R** = Regular  
**RR** = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### EDITAL FMJ- 025/2013, de 11/3/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **12 de março a 13 de abril de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

**03.** Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da preceptorial do Internato na Disciplina de CIRURGIA GERAL em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de CIRURGIA GERAL.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 5.8. possuir Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica em **Cirurgia Geral**, em instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades

profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de **Cirurgia Geral**, em 06 (seis) exemplares de igual teor;

5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de CIRURGIA GERAL ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca foi indicada pelo Departamento de Cirurgia e será nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, tendo sido homologada pelo Conselho Técnico Administrativo.

### 08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

### 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas – Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

### 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior,



## FACULDADE DE MEDICINA

serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2013/2014;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze e dois dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O II**

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de Professor da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| ORDEM | TEMAS   |
|-------|---|
| 01.   | Ambiente Cirúrgico e Cirurgia Asséptica.                    |
| 02.   | Resposta Metabólica a Agressão Cirúrgica.                   |
| 03.   | Atendimento Primário ao Politraumatizado.                   |
| 04.   | Atendimento ao Queimado Grave.                              |
| 05.   | Abdome Agudo Inflamatório.                                  |
| 06.   | Bases Gerais do Tratamento dos Ferimentos das Partes Moles. |
| 07.   | Tórax Agudo.  |
| 08.   | Tratamento Não Operatório do Abdome Agudo Traumático.       |
| 09.   | Infecção e Cirurgia.  |
| 10.   | Abdome Agudo Obstrutivo.                                    |
| 11.   | Organização de um Serviço de Urgência.                      |
| 12.   | Abdome Agudo Vascular.                                      |
| 13.   | Bases da Cirurgia Laparoscópica.                            |
| 14.   | Cirurgia Laparoscópica na Urgência.                         |
| 15.   | Apendicite Aguda.   |
| 16.   | Síndrome de Fournier.                                       |
| 17.   | Abordagem da Hemorragia Digestiva Alta.                     |
| 18.   | Abordagem da Hemorragia Digestiva Baixa.                    |
| 19.   | Complicações das Cirurgias Abdominais de Urgência.          |
| 20.   | Abordagem Cirúrgica do Paciente Idoso na Urgência.          |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação temporária de PROFESSOR da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

|  | Pontos |
|--|--------|
| <b>1. MESTRADO</b>   |        |
| 1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES | 1,5    |
| <b>2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>                |        |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido                         | 1,5    |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

### II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO  | PONTOS |
| 3 a 10 anos   | 2,5    |
| De 5 a 9 anos   | 1,5    |
| De 2 a 5 anos   | 1,0    |
| < 2 anos  | 0,5    |

**Pontuação máxima = 2,5 pontos**

### III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

| 1. Trabalhos em Congressos                            | PONTOS |
|---|--------|
| 1.1. Nacionais  | 0,5    |
| 1.2. Internacionais                                   | 1,0    |
| <b>2. Publicações (utilizar classificação qualis)</b> |        |
| 2.1. Nacionais  | 1,0    |
| 2.2. Internacionais                                   | 2,0    |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

### IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

|  | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Jornadas e simpósios nacionais      | 0,5    |
| 2. Jornadas e simpósios internacionais | 0,7    |
| 3. Congressos nacionais                | 1,0    |
| 4. Congressos internacionais           | 1,5    |

**Pontuação máxima = 1,5 ponto**

### V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2013, de 11/3/2013  
**A N E X O IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB  | B   | R   | RR  | Total |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| Adequação ao Tema              | 2,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 |       |
| Conteúdo da Aula               |     |     |     |     |       |
| Estratégia de Aula             |     |     |     |     |       |
| Comunicação e Expressão        |     |     |     |     |       |
| Postura e Conduta na Exposição |     |     |     |     |       |
| <b>TOTAL</b>                   |     |     |     |     |       |

**MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA****PORTARIA FMJ- 036/2013, de 11/3/2013**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, nas Disciplinas de MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE AMBIENTAL do Departamento de SAÚDE COLETIVA, o Dr. **EDUARDO COSTA SÁ**, portador do R.G. nº 50.347.161-6-SSP/SP, a partir de 11 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11/3/2013).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**DAE**

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**Extrato de Contrato**  
**Pregão presencial nº 030/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Contrato nº 006/2013, assinado em 26/02/2013, Processo DAE nº 3.908/2012

Objeto: Aquisição de 26.400,00kg de G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) a granel, com fornecimento e instalações na empresa, de seis vasilhames com capacidade de 190 kg cada, para atendimento da lavanderia e refeitório.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 79.200,00

Classificação dos recursos: contas gerenciais: 8.1.3.12 – Seção de Serviços.

Jundiá, 07 de Março de 2013  
Nilson Tadeu Góes Dini  
Diretor Administrativo

**CONVITE nº 046/2012**  
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 046/2012 para fornecimento e instalação de bomba de pressão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/02/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **SIBRAVAC MECÂNICA SALTENSE LTDA**, pelo valor total de **R\$ 67.100,00**".

Jundiá, 08 de março de 2013  
Nilson Tadeu Góes Dini  
Diretor Administrativo

**DAE**

**DAE S/A – AGUA E ESGOTO.**  
**Abertura de Licitação.**

**Abertura de Licitação.**

**Pregão Presencial n.º 0004/2013.** Edital de 28 de fevereiro de 2013. **Objeto:** Aquisição de tubos de PVC em diversos diâmetros **Tipo:** menor preço. **Sessão de Lances:** às 14:30 hs do dia 26/03/2013.

**Local para retirada do edital:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Edital) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00 (quinze reais).

Jundiá, 08 de fevereiro de 2013

**Israel Luiz da Silva**  
Pregoeiro

**CIJUN**

Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

**Aviso aos Acionistas**

Informamos que se encontram a disposição dos acionistas, na sede da Empresa, as Demonstrações Financeiras de que trata o art. 133 da Lei das S/As.

A Diretoria.

**GUARDA MUNICIPAL****Portaria Cmt GM nº 14, de 07 de março de 2013.**

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Designa os inspetores BENEDITO MARCOS MORENO, ALCEU MARESTONI e subinspetor CASSIO NICOLA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 22.985-9/2012-1, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, o subinspetor EDSON FRANCISCO GIMENEZ MARQUES, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. José Roberto Ferraz  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

**INEDITORIAL****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ITALIA para a Assembléia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto Social, a ser realizada no dia 24 de março de 2013 às 09:30 horas em primeira convocação, às 10:00 horas em segunda convocação, na RUA Luiz Lopes de Camargo, 115 – Jardim Itália - Jundiá – SP., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do exercício
- 2 - Apresentação da(s) Chapa(s)
- 3 - Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2013/2014
- 3 - Assuntos gerais

Fica deliberado que a(s) chapa(s) poderá(ao) ser apresentada(s) até a hora da primeira convocação.

Jundiá, 13 de março de 2013  
Wilson Melato  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.457, DE 05 DE MARÇO DE 2013**

Referenda nomeação do Diretor-Presidente, do Diretor Administrativo-Financeiro e da Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, respectivamente EUDIS URBANO DOS SANTOS, ANDRÉ ROCHA MARINHO e ANGÉLICA MARIA TOMAZINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de março de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do Diretor-Presidente, do Diretor Administrativo-Financeiro e da Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, respectivamente EUDIS URBANO DOS SANTOS, ANDRÉ ROCHA MARINHO e ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, nos termos das Portarias 41 e 42, de 23 de janeiro de 2013, e 49, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em cinco de março de dois mil e treze (05/03/2013).

**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de março de dois mil e treze (05/03/2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234**

Processo nº 66.420;  
Contrato nº 234, assinado em 05/03/13;  
Objeto: aquisição e instalação de seis aparelhos de ar condicionado no prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiá;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;  
Contratada: Spaceair Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda. - ME;  
Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);  
Modalidade: Pregão Presencial;  
Vigência (garantia): 36 (trinta e seis) meses.

# TELEFONES ÚTEIS

|   |                        |
|---|------------------------|
| Prefeitura de Jundiá.....                         | 4589-8400              |
| Prefeitura (informações/Reclamações).....         | 156                    |
| Armazém da Natureza.....                          | 4582-6726              |
| Banco de Leite Humano .....                       | 0800 178 155/4586-2453 |
| Banco do Povo .....                               | 4522-5938              |
| Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....   | 4527-2110              |
| Cadastro Único                                    |                        |
| Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....     | 4521-6995              |
| Casa da Cidadania                                 |                        |
| Rua: Rangel Pestana, 766 .....                    | 4586-0698 / 4522-7595  |
| Câmara Municipal.....                             | 4523-4500              |
| Cemitério dos Ipês.....                           | 4582-1481              |
| CRAS - Centro de Referência de Assistência Social |                        |
| Jd. Tamoio  |                        |
| Manoel Alemida Curado, 137.....                   | 4527-3900              |
| CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de  |                        |
| Assistência Social - População de Rua             |                        |
| Rua Hans Staden, 145 .....                        | 4527- 4160             |
| Centro de Referência da Assistência               |                        |
| Social/Jardim São Camilo (CRAS).....              | 4526-8609              |
| Centro de Referência da Assistência               |                        |
| Social/Novo Horizonte (CRAS) .....                | 4492-7580              |
| Centro de Referência do Idoso                     |                        |
| de Jundiá (Crijú) .....                           | 4526-3316              |
| Centro Jundiense de Cultura Josefina              |                        |
| Rodrigues da Silva.....                           | 4586-2326              |
| Centro Jundiense, Pinacoteca .....                | 4586-2326              |
| Centro Público de Atendimento à Pessoa            |                        |
| Idosa (Creche do Idoso)                           |                        |
| Av. Alexandre Ludke, 700 .....                    | 4581-7955              |
| Corpo de Bombeiros .....                          | 193 / 4521-2666        |
| DAE S/A .....                                     | 4589-1300              |
| Defesa Civil .....                                | 199 / 4586-0666        |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Disque-Denúncia .....                         | 181                 |
| Divisão de Fiscalização de                    |                     |
| Trânsito/Amarelinhos .....                    | 4521-2594           |
| Estação Rodoviária.....                       | 4522-6000/4521-0981 |
| Estação Ferroviária.....                      | 4816-2033           |
| Fórum.....                                    | 4586-8111           |
| Guarda Municipal.....                         | 4492-9090           |
| GM .....                                      | 153                 |
| Hospital São Vicente.....                     | 4583-8155           |
| Hospital Universitário.....                   | 4527-5700           |
| Museu Histórico e Cultural de Jundiá .....    | 4521-6259           |
| Ouvidoria do Município .....                  | 0800771 11 57       |
| Parque Comendador Antonio                     |                     |
| Carbonari (Parque da Uva) .....               | 4521-6837           |
| Parque Corrupira .....                        | 4582-0721           |
| Parque da Cidade.....                         | 4522-0766           |
| PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.... | 4521-1247           |
| Polícia Militar .....                         | 190/4521-2333       |
| Policlínica do Retiro .....                   | 4581-4200           |
| Policlínica Hortolândia .....                 | 4582-6989           |
| Poupatempo .....                              | 0800772 36 33       |
| Pronto-Atendimento Ponte São João .....       | 4526-2020           |
| Procon .....                                  | 4586-1320           |
| Teatro Polytheama .....                       | 4586-2472           |
| Transurb .....                                | 4586-7022           |
| Velório Municipal .....                       | 4521-2499           |

## TERMINAIS SITU

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Terminal Cecap .....  | 4582-4000 |
| Terminal Central..... | 4521-2162 |

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Terminal Colônia .....    | 4533-8034 |
| Terminal Eloy Chaves..... | 4581-7704 |
| Terminal Hortolândia..... | 4815-3506 |
| Terminal Rami .....       | 4526-6508 |
| Terminal Vila Arens.....  | 4587-0044 |

## CENTROS ESPORTIVOS

|  |            |
|--|------------|
| Antonio de Lima (Agapeama) .....             | 4587-6620  |
| Antonio Iacovino (Vila Nambi) .....          | 4533-5717  |
| Antonio Marcussi (Vila Cristo) .....         | 4526-8100  |
| Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) .....  | 4586-2421  |
| Aramis Poli (Vila Hortolândia) .....         | 4815-1448  |
| Benedito de Lima (Retiro) .....              | 4581-7944  |
| Francisco Álvaro Siqueira Neto               |            |
| (Jardim Martins) .....                       | 4587-0042  |
| Francisco Dal Santo (Vila Rami) .....        | 4587-5303  |
| Jardim Ângela (Vila Aparecida) .....         | 4526-2002  |
| José Brenna - Sororoca                       |            |
| (Vila Municipal) .....                       | 4586-2420  |
| José de Marchi (Novo Horizonte).....         | 4582-8859  |
| José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....   | 4521-1640  |
| Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) .....  | 99763-6352 |
| Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) .....  | 4582-4657  |
| Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) ..... | 4521-8887  |
| Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) ..... | 4817-1178  |
| Vanderlei Antonio Sperandio                  |            |
| (Jardim Santa Gertrudes) .....               | 4537-2330  |
| Romão de Souza .....                         | 4533-2171  |